

ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 25 de abril de 2023 - Edição nº 79

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.010152/2022-13, da Secretaria da Educação,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, data de admissão 17/02/2006, da servidora **EBELTIANA ARAUJO DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotada na Unidade Escolar João Francisco, 2ª GRE, Luzilândia - PI, com início a partir de 16 de junho de 2020 e término em 16 de junho de 2023, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração
SEI nº 7357775

REF.7642

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.013511/2023-57,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 19 de abril de 2023, da disposição da servidora **EMMANUELLA LIBANIO TAVARES**, Técnico de Apoio, Matrícula nº 282732-8, CPF nº 656.355.903-49, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI** para a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – **PIAUI FOMENTO**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 16 de março de 2020, publicado no DOE nº 51, de 17 de março de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de abril de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo
SEI nº 7362478

REF.7645

DECRETO Nº 21.780, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Renova o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Biologia, do *Campus* Prof. Barros Araújo, em Picos-PI; Bacharelado em Enfermagem, do *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-PI; e Bacharelado em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e considerando o contido no **Processo nº 00089.026106/2022-24**,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Biologia, do *Campus* Prof. Barros Araújo, em Picos-PI; Bacharelado em Enfermagem, do *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-PI; e Bacharelado em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na forma abaixo:

I - **Licenciatura em Biologia** do *Campus* Prof. Barros Araújo, em Picos/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 171/2022, que aprova o Parecer CEE/PI nº 178/2022, até 31 de dezembro de 2023;

II - **Bacharelado em Enfermagem** do *Campus* Prof. Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 094/2022, que aprova o Parecer CEE/PI nº 102/2022, até 31 de dezembro de 2023;

III - **Bacharelado em Enfermagem** do Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina/PI, conforme Resolução CEE/PI nº 078/2022, que aprova o Parecer CEE/PI nº 084/2022, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SEI nº 6413286

REF.7678

DECRETO Nº 21.781, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Renova o reconhecimento do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e considerando o contido no **Processo nº 00089.000203/2023-78**,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, até 31 de dezembro de 2025, conforme Resolução CEE/PI nº 210/2022, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 218/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SEI nº 6413361

REF.7681

DECRETO Nº 22.013, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 21.869, de 06 de março de 2023, que regulamenta os arts. 4º-A e 6º-B da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que dispõem sobre o controle das operações com destino à exportação ou equiparadas à exportação; e os arts. 8º ao 15 da Lei Complementar nº 269, de 08 de dezembro de 2022, que dispõem sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí – FDI/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 181/2023/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, de 20 de abril de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, constante no processo SEI 00009.013394/2023-81,

D E C R E T A

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.869, de 06 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o art. 2º:

“Art. 2º Em substituição ao disposto no art. 1º, o contribuinte estabelecido neste Estado pode, mediante credenciamento em regime especial de tributação, optar pelo pagamento de contribuição ao FDI/PI, observado ainda o disposto no art. 3º.” (NR)

II – o inciso I do **caput** e os §§ 1º e 3º do art. 3º:

“Art. 3º .

I - de saídas, ainda que não tributadas, com destino à exportação ou equiparadas à exportação, previstas no inciso II e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.257/89, com milho, milheto, soja e sorgo;

§ 1º A contribuição para o FDI/PI deve ser recolhida em documento de arrecadação distinto, com código de receita “131100 – FDI/PI”:

I - no momento da saída da mercadoria, para os contribuintes não optantes pela emissão de documento fiscal; ou,

II - até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da realização das operações, relativamente aos fatos geradores nele ocorridos, para os demais contribuintes.

§ 3º O valor devido deve ser registrado na EFD ICMS IPI na forma prevista no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital, por meio do Ajuste PI050052, para cada documento de arrecadação.” (NR)

III – o art. 7º:

“Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2023.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 21.869, de 06 de março de 2023, com as seguintes redações:

I – o § 2º ao art. 1º, ficando renomeado o parágrafo único para § 1º:

“Art. 1º .

§ 2º O recolhimento do ICMS de que trata o **caput** será feito com a utilização do código de receita 113131 – ICMS – Controle Exportação.” (NR)

II – o art. 2º-A:

“Art. 2º-A. A contribuição ao FDI/PI é devida, ainda, sem exigência de credenciamento do estabelecimento responsável por seu recolhimento, na hipótese de fruição do regime especial de que tratam os arts. 106 a 112 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023.” (NR)

III – o § 4º ao art. 3º:

“Art. 3º

§ 4º A contribuição de que trata o **caput** fica reduzida a 1,0% (um inteiro por cento) no exercício de 2023.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 24 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

SEI nº 7357041

REF.7729

DECRETO Nº 22.018, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 21.812, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre limites de gastos para contratação de bandas e atrações artísticas para eventos festivos no ano de 2023 no âmbito do Estado do Piauí, e o Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, que regulamenta o patrocínio dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP Nº 32/2023, de 20 de abril de 2023, da Superintendência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, constante no SEI 00009.012016/2023-80,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 21.812, de 09 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º Os eventos de que tratam este Decreto serão realizados por um único órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sendo vedado o custeio do mesmo evento por mais de uma Unidade Gestora.

§ 2º Os limites de valor a que se referem os incisos I e II deste artigo são aplicáveis por dia de evento, abrangendo todas as contratações previstas para o mesmo dia de evento.” (NR)

“Art. 4º A Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR deliberará os casos excepcionais que não se submeterão ao disposto neste Decreto.” (NR)

“Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação”. (NR)

Art. 2º O Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 5º Sempre que possível e sem ônus adicional, o patrocinador deverá estabelecer contrapartidas contratuais que assegurem o acesso aos produtos oriundos do patrocínio, mediante sua disponibilização em órgãos e entidades da administração pública.

§ 6º Os contratos de patrocínio, quando custeados com recursos desvinculados do Tesouro Estadual, têm o valor limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto a ser desenvolvido pelo patrocinado, aplicando-se, ainda, as mesmas limitações de valor previstas nos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 21.812, de 09 de fevereiro de 2023.

§ 7º Não se aplicam o disposto no § 6º aos contratos de patrocínios custeados exclusivamente com recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva.” (NR)

“Art. 14-A. Os processos relativos a concessão de patrocínios e contratação de apresentação artística a serem custeados total ou parcialmente com recursos desvinculados do Tesouro Estadual devem ser encaminhados à Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, no mínimo 15 (quinze) dias antes da data prevista para execução do projeto a ser patrocinado, sob pena de indeferimento do patrocínio sem deliberação da Comissão.

Parágrafo único. O processo deve ser instruído com, no mínimo, o projeto a ser patrocinado, com descrição clara, discriminação dos custos de execução e o montante solicitado de patrocínio do Estado do Piauí.” (NR)

Art. 3º No Decreto nº 16.266, de 03 de novembro de 2015, as citações ao “art. 29-A, II, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003”, ficam substituídas por “art. 41, II, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 25 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 7375070

REF.7731

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00027.001234/2023-71,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13/1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 84/2007, conceder autorização para que o servidor **ALESANDRO GONÇALVES BARRETO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 108601-4, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País em viagem à cidade de Los Angeles - EUA, no período de **21 a 25 de maio de 2023**, para participar na qualidade de palestrante no “Fórum Latino-Americano de Observância de Propriedade Intelectual para a Indústria de Entretenimento”, sobre os temas “Operação 404 e os desafios de liderar operações integradas” e “Cooperação Internacional para a Proteção da Propriedade Intelectual”, ressalvando que as despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação do mencionado servidor serão custeadas integralmente pelo escritório do Adido do USPTO no Brasil, não havendo nenhum custo para o Governo do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 7374697

REF.7734

DECRETO Nº 22.014, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o regulamento do serviço "Família Acolhedora" para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos), sob medida de proteção, no âmbito do Estado do Piauí, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.609, de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 101, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO que o Serviço denominado "Família Acolhedora" tem como finalidade organizar o acolhimento, em residências de famílias previamente cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em função de abandono, ou cujas famílias responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção;

CONSIDERANDO que o Serviço "Família Acolhedora" deve organizar-se segundo os princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que se refere à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento;

CONSIDERANDO que o Serviço "Família Acolhedora" é uma modalidade de acolhimento diferenciada, que não se enquadra no conceito de abrigo em entidade, nem no de colocação em família substituta, no sentido estrito, podendo, porém, ser entendida como regime de colocação familiar, nos termos do art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Serviço "Família Acolhedora" está vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC;

CONSIDERANDO que, no Estado do Piauí, existe a necessidade de regulamentação de serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias cadastradas;

CONSIDERANDO ainda, Ofício nº 404/2023/SASC-PI/GAB/SUAS, de 21 de abril de 2023, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 00024.001189/2023-84,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Estado do Piauí, o Serviço "Família Acolhedora", destinado a acolher, em residências de famílias acolhedoras devida e previamente cadastradas, crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos (incompletos) afastadas do convívio familiar, por meio de medida protetiva de acordo com o art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Art. 2º Com base na Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, com as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, as famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, para que possam acolher crianças ou adolescentes, em medida de proteção aplicada por autoridade competente, a qual encaminha a criança/adolescente para inclusão nesse serviço, competindo ao mesmo a indicação da família que esteja disponível e em condições para acolhê-lo.

§ 1º Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um Termo de Guarda Provisória, solicitado pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada.

§ 2º A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço, sendo que o Termo de Guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida protetiva e início do acolhimento.

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, sob responsabilidade direta da Superintendência da Assistência Social – SAS, por meio da Diretoria da Proteção Social Especial – DPSE, a coordenação dos trabalhos de execução, acompanhamento, controle e avaliação, bem como seu detalhamento, por meio de Orientação Técnica específica para essa finalidade a ser emitida pela SASC.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC poderá optar pela administração direta ou indireta do serviço, conforme plano de regionalização dos serviços de acolhimento, cabendo à mesma disciplinar a matéria a cada processo de implantação do serviço nos territórios.

Art. 5º Será concedida uma ajuda de custo mensal à Família Acolhedora no valor de 232 (duzentas e trinta e duas) UFR/PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí)/mês, por criança acolhida, por um período que será avaliado pela equipe de profissionais do serviço em diálogo com a Justiça da Infância e da Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e demais órgãos responsáveis envolvidos, não ultrapassando 18 (dezoito) meses, quando deverá ocorrer seu desligamento, salvo, expressamente, por força de decisão judicial.

Art. 6º Os recursos para cobertura das despesas previstas neste Decreto serão oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – UG 30102; Fonte 500 e transferência de recursos por parte da União por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Fonte 660.

Parágrafo único. Ainda para o corrente ano poderão advir repasses oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP; Fonte 761.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

Maria Regina Sousa

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SEI nº 7358533

REF.7735

DECRETO Nº 22.015, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Institui o Pacto pelas Crianças do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.295, de 16 de setembro de 2019 (Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.983, de 15 de setembro de 2021, que regulamenta a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Estado do Piauí,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Pacto pelas Crianças do Estado do Piauí com a finalidade de planejar e intermediar a implementação de ações e políticas públicas transversais de cuidado com a Primeira Infância, pactuando com agentes públicos dos diferentes entes federativos, com os demais poderes e com representantes da sociedade civil organizada.

Art. 2º São diretrizes para a formulação, elaboração, implementação e avaliação do Pacto pelas Crianças:

I - promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância a partir de atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade;

III - participação solidária das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas na proteção e promoção da criança na primeira infância e controle

social das políticas públicas em todos os níveis;

IV - colaboração no exercício da parentalidade, de modo a fortalecer os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 06 (seis) anos de idade.

Art. 3º Fica criado o Comitê Técnico de Monitoramento do Pacto pelas Crianças, responsável pela coordenação e articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância, em âmbito estadual.

§ 1º O Comitê terá a seguinte composição:

I - Primeira Dama do Estado, que exercerá a coordenação do Comitê;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria da Saúde – SESAPI;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria de Educação – SEDUC;

§ 2º O Comitê será composto ainda, na condição de convidados e com direito a voz, por:

I - 01 (um) representante titular da Associação Piauiense de Municípios – APPM e 01 (um) representante suplente da Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS-PI;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJ/PI;

IV - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da sociedade civil indicados pelo Conselho Estadual da Criança e Adolescente.

§ 3º Os membros do Comitê Técnico, e respectivos suplentes, serão designados pelo Governador do Estado, após a indicação do segmento que representam.

§ 4º Os membros do Comitê não perceberão qualquer remuneração e suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º A Secretaria de Governo disponibilizará estrutura física e insumos para a atuação do Comitê Técnico de Monitoramento do Pacto pelas Crianças e as ações decorrentes de suas deliberações correrão pelas dotações orçamentárias de cada secretaria ou entidade participante, facultada a realização em regime de colaboração entre os órgãos ou com demais Poderes e Entes Federados.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 25 de abril de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

Maria Regina Sousa
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Saúde

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário da Educação

SEI nº 7358666

REF.7736

DECRETO Nº 22.019, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 34.611.324,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria do Turismo e Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, no valor

de R\$ 34.611.324,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

| DECRETO Nº 22.019, DE 25 DE ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | |
|---|--|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|--------|------------|----------------------|
| | | | | | | | | | R\$1,00 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTES | EMENDA | VALOR |
| 04105.02.061.0015.1845 | MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO | 000162 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 1 | 760 | 0000.E0000 | 139.264,00 |
| 04105.02.061.0015.1845 | MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO | 000163 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 1 | 760 | 0000.E0000 | 49.761,00 |
| 14201.12.364.0002.3169 | MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 706 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 15101.20.608.0006.1993 | FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 150.000,00 |
| 16208.15.451.0008.3030 | CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 188.589,00 |
| 16208.26.451.0008.1998 | CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 388.711,00 |
| 17101.10.301.0001.2395 | COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA | 000001 | TD0 | S | 3.3.41.41 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 11.621.328,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 10.000.000,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 508.038,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 5.538.727,00 |
| 21101.04.122.0005.1019 | CONVÊNIOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP | 000001 | TD0 | F | 3.3.67.83 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 470.000,00 |
| 22101.14.421.0003.3048 | APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 60.000,00 |
| 30101.08.244.0007.4039 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO | 000105 | TD0 | S | 3.3.50.41 | 1 | 761 | 0000.E0000 | 4.516.906,00 |
| 38101.14.242.0007.1374 | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 250.000,00 |
| 47101.23.695.0005.4047 | PROMOÇÃO DO TURISMO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 54101.20.606.0006.1020 | PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR | 000001 | TD0 | F | 3.3.50.41 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 180.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | 34.611.324,00 |

ANULAÇÃO

ANEXO II

| DECRETO Nº 22.019, DE 25 DE ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | |
|---|--|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|-------|------------|---------------|
| | | | | | | | | | R\$1,00 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTE | EMENDA | VALOR |
| 04105.02.061.0015.1845 | MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO | 000162 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 1 | 760 | 0000.E0000 | 139.264,00 |
| 04105.02.061.0015.1845 | MELHORIAS E APERFEIÇOAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO | 000163 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 1 | 760 | 0000.E0000 | 49.761,00 |
| 15101.20.608.0006.3027 | FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 150.000,00 |
| 16208.17.451.0008.3046 | CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 577.300,00 |
| 17101.10.122.0001.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.36 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 10.000.000,00 |
| 17102.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 139.651,00 |
| 17102.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 31.988,00 |
| 17102.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 30.677,00 |
| 17103.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 141.477,00 |
| 17103.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 795,00 |
| 17103.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD9 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 163.450,00 |
| 17106.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD8 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 896.956,00 |
| 17106.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD8 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 2.200,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|------|---|-----------|---|-----|------------|------------|
| 17106.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD8 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 12.109,00 |
| 17106.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD8 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 407.100,00 |
| 17107.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 845.633,00 |
| 17107.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 652,00 |
| 17107.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 392.181,00 |
| 17107.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000112 | TD2 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 23.376,00 |
| 17108.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD3 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 375.583,00 |
| 17108.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD3 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.362,00 |
| 17108.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD3 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 328.947,00 |
| 17108.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD3 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 416.447,00 |
| 17108.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000112 | TD3 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 285,00 |
| 17109.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 593.280,00 |
| 17109.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 397.167,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|------|---|-----------|---|-----|------------|------------|
| 17109.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 67.139,00 |
| 17110.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD7 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 381.638,00 |
| 17110.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD7 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 8.470,00 |
| 17110.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD7 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 43.623,00 |
| 17110.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD7 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 18,00 |
| 17111.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 20.872,00 |
| 17111.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 58.338,00 |
| 17111.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 12.504,00 |
| 17114.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 864.299,00 |
| 17114.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 273.482,00 |
| 17114.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 153.374,00 |
| 17115.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 606.117,00 |
| 17115.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 100,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|---|-----------|---|-----|------------|--------------|
| 17115.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 78,00 |
| 17115.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 915.071,00 |
| 17116.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 214.385,00 |
| 17116.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 26.080,00 |
| 17116.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 528.364,00 |
| 17118.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 590.611,00 |
| 17118.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 13.150,00 |
| 17118.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 483.194,00 |
| 17118.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD4 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 47.945,00 |
| 17121.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.189.725,00 |
| 17121.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.580,00 |
| 17121.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 418.893,00 |
| 17123.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD7 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 754.644,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|------|---|-----------|---|-----|------------|--------------|
| 17123.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD7 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 5.050,00 |
| 17123.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD7 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 264.049,00 |
| 17123.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD7 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 31.873,00 |
| 17124.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD8 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 861.147,00 |
| 17124.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD8 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 283.621,00 |
| 17124.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD8 | S | 3.3.90.92 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 13.861,00 |
| 17124.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000112 | TD8 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 230.096,00 |
| 17126.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD10 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 2.052.894,00 |
| 17126.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD10 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.400,00 |
| 17126.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD10 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 10.780,00 |
| 17143.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 819.569,00 |
| 17143.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 120.304,00 |
| 17143.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.47 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 34.929,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|---|-----------|---|-----|----------------------|--------------|
| 17143.10.302.0001.4145 | ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES | 000112 | TD2 | S | 3.3.90.36 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 54.510,00 |
| 21101.04.122.0010.1854 | GERENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO E IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 250.000,00 |
| 21101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.40 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 21101.04.122.0010.2879 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 22101.14.421.0003.2992 | MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 60.000,00 |
| 24101.28.845.0012.0910 | TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 706 | 0000.E0000 | 500.000,00 |
| 30101.08.244.0007.4039 | INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO | 000105 | TD0 | S | 3.3.41.41 | 1 | 761 | 0000.E0000 | 4.516.906,00 |
| 38101.14.242.0007.1947 | APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 250.000,00 |
| 47101.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.14 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 54101.20.606.0006.1020 | PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 180.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 34.611.324,00 | |

SEI nº 7375734

REF.7742

DECRETO Nº 22.020, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.377.315,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Cultura, Secretaria dos Esportes e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 2.377.315,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim
Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

| DECRETO Nº 22.020, DE 25 DE ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|---------------------|------------|--------------|
| | | | | | | | | | R\$1,00 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTE | EMENDA | VALOR |
| 11114.04.122.0007.2036 | PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10012 | 80.000,00 |
| 11114.04.122.0007.2036 | PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10005 | 100.000,00 |
| 17101.10.302.0001.3135 | INCENTIVO À SAÚDE | 000001 | TD0 | S | 3.3.41.41 | 1 | 500 | 2023.10051 | 100.000,00 |
| 24101.28.845.0012.0910 | TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 000001 | TD0 | F | 3.3.40.41 | 1 | 500 | 2023.10062 | 162.000,00 |
| 24101.28.845.0012.0910 | TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 000001 | TD0 | F | 4.4.40.41 | 1 | 500 | 2023.10062 | 108.000,00 |
| 24101.28.845.0012.0910 | TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 000001 | TD0 | F | 4.4.40.41 | 1 | 500 | 2023.10012 | 300.000,00 |
| 24101.28.845.0012.0910 | TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS | 000001 | TD0 | F | 4.4.40.41 | 1 | 500 | 2023.10029 | 50.000,00 |
| 51101.13.392.0004.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10052 | 30.000,00 |
| 53101.27.811.0004.1035 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 1 | 500 | 2023.10051 | 50.000,00 |
| 56101.20.607.0006.1041 | FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10066 | 1.397.315,00 |
| TOTAL | | | | | | | 2.377.315,00 | | |

ANULAÇÃO

ANEXO II

| DECRETO Nº 22.020, DE 25 DE ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | |
|---|--|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|-------|------------|------------|
| | | | | | | | | | R\$1,00 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTE | EMENDA | VALOR |
| 16208.15.451.0008.3067 | OBRAS DE MOBILIDADE URBANA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 2023.10052 | 30.000,00 |
| 17101.10.301.0001.2395 | COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10051 | 100.000,00 |
| 45101.15.451.0008.1871 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 2023.10029 | 50.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|-----|---|-----------|---|-----|---------------------|--------------|
| 47101.23.695.0005.4047 | PROMOÇÃO DO TURISMO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10061 | 270.000,00 |
| 49101.06.182.0003.1191 | PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10012 | 80.000,00 |
| 49101.06.182.0003.3124 | OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 2023.10012 | 300.000,00 |
| 51101.13.392.0004.2244 | DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10066 | 1.397.315,00 |
| 52101.22.608.0006.1972 | FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10007 | 100.000,00 |
| 53101.27.811.0004.1035 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 2023.10051 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 2.377.315,00 | |

SEI nº 7375740

REF.7743

DECRETO Nº 22.021, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 23.553.419,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 23.553.419,00 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2022, nas fontes: 100 – Recursos do Tesouro Estadual, migrados para a Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 113 - Recursos do SUS, migrados para a Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e 118 - Recursos dos Fundos Especiais, migrados para a Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme a Portaria STN N° 710, de 25/02/2021 que trata da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

| DECRETO Nº 22.021, DE 25 DE ABRIL DE 2023 | | | | | | | | | |
|---|---|--------------------|------------|--------|-----------|------------------|-------|------------|---------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | ID. do EXERCÍCIO | FONTE | R\$1,00 | |
| | | | | | | | | EMENDA | VALOR |
| 11113.14.422.0007.3118 | PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS DA JUVENTUDE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 2.830.000,00 |
| 11114.04.122.0007.2036 | PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 2.460.000,00 |
| 17101.10.302.0001.2394 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.30 | 1 | 600 | 0000.E0000 | 13.601.657,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD1 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 60.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD10 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD11 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD12 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 60.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD2 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD3 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 180.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD4 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 120.000,00 |

| | | | | | | | | | |
|------------------------|--|--------|-----|---|-----------|---|-----|----------------------|--------------|
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD5 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD6 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD7 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 180.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD8 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 30102.08.244.0007.3147 | COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS. | 000017 | TD9 | S | 3.3.41.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 120.000,00 |
| 30104.08.243.0007.3137 | EXECUÇÃO DO PROGRAMA ECOANDO LIBERDADE - ACOMPANHAMENTO DE JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.52 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 326.000,00 |
| 30104.08.243.0007.4067 | IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.33 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 15.000,00 |
| 30104.08.243.0007.4069 | IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 150.000,00 |
| 30104.08.243.0007.4129 | APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL A INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 30104.08.243.0007.4130 | APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS | 000001 | TD0 | S | 3.3.50.41 | 1 | 759 | 0000.E0000 | 373.572,00 |
| 45203.04.122.0010.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.37 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 23.269,00 |
| 45203.04.512.0008.4124 | AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL | 000123 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 712.663,00 |
| 47101.23.695.0005.4047 | PROMOÇÃO DO TURISMO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 1.340.000,00 |
| 52101.20.605.0006.1973 | IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 1 | 500 | 0000.E0000 | 231.258,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 23.553.419,00 | |

SEI nº 7375750

REF.7744

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA LUISA CLARO DE MOURA**, CPF ***.723.793-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7374510

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ILANNA NADJA XAVIER DE LIMA CAVALCANTE**, CPF ***.491.723-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7374511

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIANA DOS SANTOS BERNARDES NERI**, CPF ***.267.213-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7374622

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA VIRGINIA SANTOS BERNARDES**, CPF ***.808.043-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7374652

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Andre Horta Melo**, CPF ***.645.835-**, do Cargo em Comissão de Superintendente, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7374748

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICK ELYSIO REIS AMORIM**, CPF ***.254.113-**, do Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEI nº 7374749

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICK ELYSIO REIS AMORIM**, CPF ***.254.113-**, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7374795

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINO WAGNER CASTELO BRANCO PORTELA**, CPF ***.138.833-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7374921

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TATIANE FERNANDA PATRÍCIA CAVALCANTE SEIXAS**, CPF ***.098.753-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7374962

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLOVES HENRIQUE MONTURIL COSTA**, CPF ***.132.273-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375352

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARILLYA DI PAULO REIS LOPES DE MENESES MANIÇOBA**, CPF ***.571.943-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375418

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HAIRA APARECIDA RAMOS NUNES MARTINS**, CPF ***.814.163-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375419

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERVALDO RIBEIRO ROCHA**, CPF ***.297.613-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375424

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAELLA ALVES DE ARAUJO**, CPF ***.807.883-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375434

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERNANDO MARIANO DE MOURA**, CPF ***.475.673-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375445

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ CARLOS RIBEIRO FRANCO**, CPF ***.401.561-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375478

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANA VALESCA SOUSA OLIVEIRA**, CPF ***.965.893-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375480

REF.7737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DE ASSIS MACEDO**, CPF ***.521.033-**, do Cargo em Comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375548

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONCALVES**, CPF ***.276.353-**, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375557

REF.7738

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BERNARDO PEDRO DE SOUSA**, CPF ***.121.803-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375589

REF.7739

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THALITA ALBANO DUARTE**, CPF ***.590.693-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375612

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THALITA ALBANO DUARTE**, CPF ***.590.693-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375620

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLV Enomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FELIPE GUSTAVO DA SILVA FERNANDES DE SOUSA, CPF ***.466.333-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 25/04/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/04/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO**Marcelo Nunes Nolleto**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7375647

REF.7740

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.009612/2023-82

Ratificação /Dispensa nº 06/2023

Objeto: Aquisição de seguro para SW4 da frota da SEFAZ

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ N° 61.198.164/0001-60,

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação com base no art. 24. II da Lei 8.666/93

Valor total: R\$ 4.015,06 (quatro mil e quinze reais e seis centavos)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 25 de abril de 2023.

Publique-se.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda

REF.7695

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009. 006155/2023-74

Ratificação *Dispensa nº 07/2023*

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de oito roçadeiras, conforme especificações do Termo de referência.

Contratado: M&F MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA; CNPJ 23.875.559/0001-60

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação

Valor estimado total: R\$ 6.825,60 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 24 de abril de 2023.

Maria Ester Rebêlo
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda

REF.7713

CONTRATOS

SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Extrato do Contrato nº 02/2023

| | |
|---|---|
| Nº do processo SEI | 00024.000654/2022-89 |
| Nº de contrato no SIAFE-PI | 23000210 |
| Fundamento Legal | Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02. |
| Contratante | Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. |
| CNPJ do Contratante | 09.579.079/0001-21 |
| Codificação da UG no Siafe | 300101 |
| Contratado | FP COMERCIO DE GÁS LTDA. |
| CNPJ do Contratado | 03.756.971/0001-54 |
| Resumo do objeto do contrato | Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda dos anexos e casas 24h assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos. |
| Data de assinatura do contrato | 10/04/2023. |
| Dotação orçamentária | 08.122.0010.2000 |
| Fonte de recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339030 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00034 |
| Nº da Autorização de Reserva Orçamentária | 2023R002439 |
| Signatários do contrato | Pelo contratante: Maria Regina Sousa Pela contratada: Firmino Pires Ferreira Neto |

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

REF.7622

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/2018

| | |
|---------------------------------------|--|
| Nº PROCESSO SEI | 00309.000132/2023-71 |
| Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI | 18000872 |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO |
| FUNDAMENTO LEGAL | Lei nº 8.666/93, art. 24, X e Parecer Jurídico Nº 26/2022 – PROJUR ADAPI. |
| CONTRATANTE | ADAPI |
| CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE | 520201 |
| CONTRATADO | RUI CIPRIANO FEITOSA |
| CNPJ/CPF DO CONTRATADO | 226.637.203-30 |
| RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO | RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E O REAJUSTE DE PREÇO LOCATÍCIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AV. MANOEL A. BEZERRA, 603, CENTRO, ITAUEIRA – PI, INICIANDO EM 25 DE JANEIRO DE 2023 E FINDANDO EM 25 DE JANEIRO DE 2024. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA | 12 meses |
| DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 25/01/2023 |
| VALOR GLOBAL | R\$ 13.117,68 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 52201 |
| FONTE DE RECURSOS | 500 |
| NATUREZA DA DESPESA | 339036 |

| | |
|--|--|
| Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE | 2023NR00069 |
| Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2023R002719 |
| SIGNATÁRIOS DO CONTRATO | Pela Contratante: João Rodrigues Filho |
| | Pela Contratada: Rui Cipriano Feitosa |

REF.7624

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM SEI Nº 00132.000560/2023-63 CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. (CNPJ: 09.281.162/0001-10)

Objeto: É a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2022, relativo à prestação de serviços de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (28/04/2023) a (28/04/2024), conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

MENSAL - R\$ 3.465,47(TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA DE CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

ANUAL - R\$ 41.585,64 (QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 339037

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 110114 CENDFOL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.122. 0004. 2053

FONTES: 500 Recursos Ordinários

NOTA DE RESERVA: 2023NR00206

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023R002391

PARECERES: PARECER REFERENCIAL PGE/PLC nº 001/2021, PARECER REFERENCIAL CGE Nº 017/2021. DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 1863/2023

DATA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2023

SIGNATÁRIOS:

TIAGO MENDES VASCONCELOS - COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CONTRATANTE)

JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE - TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. (CONTRATADA)

PUBLICA-SE

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER.

REF.7626

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 03-A/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 16/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAJI EIRELI

CNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução da reforma e recuperação dos sistemas de esgotamento sanitário das cidades de União, Ilha Grande e Parnaíba, no Estado do Piauí.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 06/02/2023, encerrando em 05/08/2023.

PROCESSO Nº 00100.001435/2022-67

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 03-B/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA À ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2022-SUDAD/GESEG**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: WILLIANS DANTAS CHAVES

CNPJ: 23.044.762/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e manutenção de catracas, relógios de ponto, cancelas eletrônicas e câmeras de segurança instaladas na AGESPISA, em Teresina e nos Municípios do Estado do Piauí.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 14/02/2023, encerrando em 13/02/2024, de acordo com a Lei nº 13.303/2016.

PROCESSO Nº 00100.000525/2023-11

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

REF.7630

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO-SUPLI/AGESPISA Nº 052/2022**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 13.733.405/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAPTAÇÃO DE GRANDE PORTE, NO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 95.593,23 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO Nº 00100.001872/2022-81

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

José Ribamar Noleto de Santana

Diretor Presidente

REF.7632

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000107/2023-71

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 23.268.243/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "CAPRINOVA".

NOME DO EVENTO: CAPRINOVA

MUNICÍPIO: QUEIMADA NOVA-PI

DATA: 28/04/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de abril de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500/501 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Rosemberg da Silva Pedrosa

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000107/2023-71, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**, a favor da empresa **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.268.243/0001-00**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Queimada Nova/PI, no dia 28 de abril de 2023, cujas despesas correrão à conta da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 20 de abril de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.7640

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CCOM

| EXTRATO DO CONTRATO 03/2023 | |
|------------------------------------|--|
| Nº Processo SEI | 00010.001391/2023-65 |
| Nº Automático do Contrato no SIAFE | 23001264 |
| Fundamento Legal | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 16.266/15. |
| Contratante | Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM |
| CNPJ do Contratante | 05.810.478/0001-09 |
| Contratado | Associação de Dilettantes da Cultura Histórica Valenciana - ADICH |
| CNPJ do Contratado | 07.375.356/0001-59 |
| Resumo Do Objeto | Patrocínio para o projeto "Desafio do Médio Parnaíba", nos dias 07 e 08 de abril de 2023, na cidade de Hugo Napoleão-PI. |
| Prazo de Vigência | 180 dias |
| Data de assinatura do contrato | 05/04/2023 |
| Valor Global | R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) |
| Dotação Orçamentária | 24.131.0010.2873 |
| Fonte De Recursos | 500 |
| Natureza Da Despesa | 339039 |
| Nº Nota De Reserva | 2023NR00049 |
| Nº Reserva Orçamentária - SIAFE | 2023R002405 |
| Signatários Do Contrato | Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: Fabiana de Sousa Ferreira Brito |

REF.7671

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61-2023

Dispensa de Licitação nº 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: JOSE LEANDRO DOS SANTOS ME (CNPJ: 32.043.420/0001-41). Objeto: aquisição de material de copa, cozinha e afins. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, II) c/c Decreto nº 11.317/2022. Recursos: Orçamento Geral/outros. Valor global: R\$ 56.960,30. Assinatura: 19/04/2023. Vigência: até 12 meses, ou ao término do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Francisco Macedo (PI), 19 de abril de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

REF.7677

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023-CLCA/PMPI | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00028.033937/2022-77 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23001424 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022-PJPI/TJPI |
| Fundamento legal | LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021. |
| Contratante | POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44. |
| Codificação da UG no Siafe | 26101 – PMPI. |
| Contratado | L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - DIFERENCIAL EVENTOS |
| CNPJ do Contratado | 07.686.538/0001-40 |
| Resumo do objeto do contrato | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL E COFFEE BREAK, A SEREM SERVIDAS AOS SERVIDORES E DEMAIS PARTICIPANTES DOS DIVERSOS EVENTOS, SESSÕES, REUNIÕES PROLONGADAS, E PROJETOS A SEREM REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. |
| Prazo de vigência | 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA |
| Prazo de execução | TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE SERVIÇO CONTINUADO, NÃO SE APLICA AO CASO A DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. |
| Data de assinatura do contrato | 24 DE ABRIL DE 2023 |
| Valor global | R\$ 79.600,00 (SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) |
| Dotação orçamentária | Órgão Orçamento: 26 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ Unidade Orçamentária: 26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ Programa de trabalho: 06.122. 0010. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente |
| Fonte de Recursos | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Natureza da Despesa | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00113 |
| Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2023RO02803 |
| Signatários do Contrato | CONTRANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. CONTRATADA: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL |

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.7686

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO-SUPLI/AGESPISA Nº 01/2023

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: PJR CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 34.799.877/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS EM CBUQ, SOBRE PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VALOR TOTAL: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO Nº 00100.001826/2022-81

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

José Ribamar Noleto de Santana
Diretor Presidente

REF.7688

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/SSP-PI/2023

| | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00027.001166/2023-40 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23000718 |
| Modalidade de licitação | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXVI/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV-PI |
| Fundamento legal | LEI 8.666/93 |
| Contratante | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 120101 |
| Contratado | TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI |
| CNPJ do Contratado | 09.281.162/0001-10 |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA |
| Prazo de vigência | 12 (DOZE) MESES |
| Data de assinatura do contrato | 20/04/2023 |
| Valor global | O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 5.869,46 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 70.433,52 (SETENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). OBS: NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ EXECUTADO O VALOR DE R\$ 52.825,14 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CONFORME AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2023R002647 (ID 7300901). A EXECUÇÃO DO VALOR RESTANTE DEPENDERÁ DA DEMONSTRAÇÃO FUTURA DE NOVA CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA. |
| Programa de Trabalho | 06.122.0010.2000 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339037 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00105 |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária | 2023R002647 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE |

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/SSP-PI/2023

| | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00027.001166/2023-40 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 23000716 |
| Modalidade de licitação | ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV-PI |
| Fundamento legal | LEI 8.666/93 |
| Contratante | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 120101 |
| Contratado | SERVI SAN LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| CNPJ do Contratado | 06.855.175/0001-67 |

| | |
|--|---|
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA |
| Prazo de vigência | 12 (DOZE) MESES |
| Data de assinatura do contrato | 20/04/2023 |
| Valor global | O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 15.881,32 (QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 190.575,84 (CENTO E NOVENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). OBS: NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ EXECUTADO O VALOR DE R\$ 142.931,88 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2023RO02647 (ID 7300901). A EXECUÇÃO DO VALOR RESTANTE DEPENDERÁ DA DEMONSTRAÇÃO FUTURA DE NOVA CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA. |
| Programa de Trabalho | 06.122.0010.2000 |
| Fonte de Recursos | 500 |
| Natureza da Despesa | 339037 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00104 |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária | 2023RO02647 |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES |

*(assinado eletronicamente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.7691

SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023**

Nome do Contratante: Secretária dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: Qualityserv Construtora Serviços e Reformas LTDA

CNPJ da Contratada: 21.376.282/0001-04

Processo Administrativo: 00337.001238/2022-74

Resumo do Objeto do Contrato: serviços de manutenção urbana e limpeza de áreas públicas (externa); Serviço de roço

Data da Assinatura do Contrato: 20 de abril de 2023

Vigência: Até 31/12/2023

Valor Global: R\$ 90.300,64 (noventa mil trezentos reais e sessenta e quatro centavos)

Nota de Reserva: 2023NR00028

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO02812

Classificação Orçamentária: 53.101. 04.122. 0010. 2000 -

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Gustavo Henrique da Silva Santos

REF.7698

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000183/2023-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: PRODUÇÕES RODRIGUES ME

CNPJ/CPF da Contratada: 49.297.913/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Anderson Rodrigues" a ser realizada na Festa do Trabalhador no município de Caraubas - PI, na data de 30/04/2023, com duração de 02:00 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela Contratada: Anderson das Chagas Rodrigues.

REF.7718

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000181/2023-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 49.085.404/0001-14

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Waldo & Felipe" a ser realizada no aniversário do município de Alegrete – PI, na data de 27/04/2023, com duração de 02:00 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela Contratada: Marcelo Carvalho e Silva.

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000181/2023-25, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023**, a favor da empresa **LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.085.404/0001-14**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Alegrete/PI, no dia 27 de abril de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 04 de abril de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

REF.7721

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000177/2023-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 49.085.404/0001-14

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Waldo & Felipe” a ser realizada no aniversário do município de São Braz do Piauí – PI,, na data de 29/04/2023, com duração de 02:00 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela Contratada: Marcelo Carvalho e Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000177/2023-67, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023**, a favor da empresa **LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.085.404/0001-14**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de São Braz/PI, no dia 29 de abril de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 12 de abril de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

REF.7724

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000247/2023-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 00.886.833/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Caninana” a ser realizada na 1º Etapa do Circuito CRV de Vaquejada, Parque Mãe Dodó, a ser realizada no município de Inhuma do Piauí – PI, na data de 21/04/2023, com duração de 02:00 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela Contratada: João de Mendonça Tiburcio.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000247/2023-87, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2023**, a favor da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.886.833/0001-00**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Inhuma/PI, no dia 21 de abril de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 19 de abril de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.7726

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000163/2023-43

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 00.886.833/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Caninana” a ser realizada no aniversário do município de Lagoa do Barro – PI, na data de 23/04/2023, com duração de 02:00 hs

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 20 de Abril de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela Contratada: João de Mendonça Tiburcio.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000163/2023-43, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2023**, a favor da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.886.833/0001-00**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Lagoa do Barro/PI, no dia 23 de abril de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 12 de abril de 2023.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.7728

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Acordo de Cooperação Técnica Nº 1/2023
Processo nº 00002.000550/2023-11

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ-SEDUC, PARA OS FINS ESPECIFICADOS ABAIXO:

A **Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.481/0003-30, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, o Senhor **Samuel Pontes do Nascimento**, CPF 002.810.213-41, RG 2.095.412 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Angélica nº 1001, CEP: 64048-162, nesta capital, doravante denominada **SEAD/PI**, e **Secretaria de Estado da Educação do Piauí**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.729/0001-96, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, em Teresina/PI, CEP 64018-900, doravante denominada **SEDUC/PI**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor **Washington Bandeira Santos Filho**, CPF nº 005.160.793-01, RG 1.920.716 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Senador Cândido Ferraz, 1835- Apto -1601-Bairro Jockey, nesta capital, doravante denominada **SEDUC-PI**, conforme poderes que lhe são conferidos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições legais, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

§ 1º. Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica mútua e exclusiva entre a **SEAD-PI** e **SEDUC-PI** para o compartilhamento temporário de recursos tecnológicos e computacionais.

§ 2º. Também constitui objetivos do acordo:

Cooperar mediante intercâmbio de informações visando as boas práticas de gestão e utilização dos recursos disponibilizados pela **SEDUC-PI**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

2.1 Compete a **SEADPREV/PI**:

2.1.1 Indicar técnicos que farão a implantação, configuração e gestão dos recursos de informática em conjunto com técnicos indicados pela **SEDUC-PI**;

2.1.2 Informar, previamente, que tipos de softwares, dados ou outro recurso que será destinado aos equipamentos disponibilizados pela **SEDUC-PI**, garantindo que nenhum item seja perigoso, malicioso ou que possa causar algum tipo de dano ou prejuízo a **SEDUC-PI**.

2.1.3 Manter intercâmbio de informações a fim de dar maior eficiência ao cumprimento deste instrumento.

2.2 Compete a **SEDUC-PI**:

2.2.1 Indicar técnico(s) que auxiliará a equipe indicada pela **SEAD-PI**, inclusive, compartilhando conhecimentos e técnicas para utilização de ferramentas necessárias a alcançar os objetivos deste Termo.

2.2.2 Auxiliar os técnicos da **SEAD/PI** na gestão dos recursos compartilhados e em boas práticas de gerência destes recursos;

2.2.3 Avaliar, previamente, os recursos tecnológicos solicitados pela **SEAD/PI**, informando a possibilidade ou não de disponibilização, e, em caso de negativa, justificar o motivo.

3. Após a implantação dos recursos **TECNOLÓGICOS** da **SEAD/PI** no ambiente disponibilizado pela **SEDUC-PI**, a gestão dos mesmos, será de inteira responsabilidade da equipe técnica da **SEAD/PI**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Termo é celebrado a título gratuito, não aplicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários para o atingir o objetivo pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer momento, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de ordem de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

§ 1º. Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por descumprimento de cláusula ou rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo, entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º. Na ocorrência de cargo fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

§ 3º. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente entre as partes, já iniciada, as quais manterão seu curso normal até a execução

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, admitindo-se prorrogações, verificado o interesse público e a conveniência administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do objeto ora acordado não implica no repasse de recursos entre os entes pactuantes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

§ 1º. Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmado, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

§ 2º. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes. E por estarem, assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes abaixo, presentes e de tudo cientes.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretaria de Estado da Educação do Piauí

REF.7635

TERMS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EMGERPI-PI

Teresina, 19 de abril de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°001/2023

Pelo presente termo, a Pregoeira torna público para conhecimento de todos os interessados e ADJUDICA o julgamento da proposta de que trata o Processo n° 00120.000689/2023-19, Pregão Eletrônico N° 001/2023, sendo objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Estado do Piauí, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum e diesel S10, a fim de garantir a operacionalização da frota de veículos da EMGERPI.** Tendo a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30, valor: R\$87.695,00 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais) como vencedora do certame, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos do processo supracitado.

LUYNNE DELMONDES CARDOSO
PREGOEIRA

Pelo exposto e documentos que constam nos autos do Processo n° 00120.000689/2023-19, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico SRP n° 001/2023.

ADROALDO ARAÚJO REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI

REF.7617

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022
PROCESSO SEI Nº 00317.000418/2022-77

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000418/2022-77, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 165/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 8.970,40 m² em paralelepípedo no município de Campo Maior-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 1.070.094,58 (Um milhão, setenta mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de abril de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

REF.7706

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 166/2022
PROCESSO SEI Nº 00317.000419/2022-11

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000419/2022-11, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 166/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 4.998,00 m² em paralelepípedo no município de Barras-PI e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Solução Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 601.518,19 (seiscentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e dezenove centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de abril de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

REF.7722

AVISOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI****AVISO NOVA DATA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI. **Recebimento dos envelopes documentação/propostas:** 11/05/2023. **HORÁRIO:** 8h (oito) horas, horário de Brasília. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente Licitações, Rua Izídio Batista Figueiredo S/N, Cidade Nova, CEP: 64.968-000, Morro Cabeça no Tempo-PI. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: [tps://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes](https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes), e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. **FONTES DE RECURSOS:** 500; 540; 542; 550; 600; 621. **ESPÉCIE:** MENOR PREÇO, Empreitada por Preço Global. **INFORMAÇÕES:** maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova – Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com. Morro Cabeça no Tempo – PI, 24 de abril de 2023. **ALEX**

NUNES ROCHA Presidente da Comissão de Licitação de Morro C Tempo

REF.7618

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
rdc Nº 160/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do RDC nº 160/2022**, Processo Administrativo - SEI nº 00011.043702/2022-72, que trata da Reforma e Ampliação da U.E. Hélio Figueiredo da Fonseca, com construção de quadra (incluso subestação), localizada no município Currais - PI, em que foi homologada a empresa: W B FERREIRA EIRELI, CNPJ Nº 10.230.003/0001-75, com o valor homologado de **R\$ 1.774.362,77** (um milhão setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956; Elemento de Despesas: 4.4.90.51 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 544- (Precatórios FUNDEF)**. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 25 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

LEOVÍDIO BEZERRA LIMA NETO

Gerente Interino GELICO/GCP/GPRP - SEDUC/PI

REF.7657

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
rdc Nº 142/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do RDC nº 142/2022**, Processo Administrativo - SEI nº 00313.002680/2019-91, que trata da Reforma e ampliação da Unidade Escolar São Francisco de Assis, localizada no município de Curral Novo PI, em que foi homologada a empresa: YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº : 35.134.154/0001-50, com o valor homologado de **R\$ 857.465,65** (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956; Elemento de Despesas: 4.4.90.51 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 500**. Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 24 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

LEOVÍDIO BEZERRA LIMA NETO

Gerente Interino GELICO/GCP/GPRP - SEDUC/PI

REF.7662

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC-PI

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2023
CRENCIAMENTO DE EMISSORAS DE TV ABERTA

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-PI, através da Gerência de Contratação Direta - GCD, convida a todos os interessados para manifestar interesse em apresentar proposta de preços e documentação de habilitação na Manifestação de Interesse 01/2023 para Credenciamento de Emissoras de TV Aberta

| | |
|---|--|
| Objeto | Credenciamento de emissoras de TV Aberta para apresentação de proposta concomitantemente com a documentação de habilitação que forneçam condições de análise para a Administração Pública na definição da forma de contratação mediante a escolha da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços aqui elencada |
| Procedimentos de Participação | A manifestação de interesse da empresa interessada consiste no envio da proposta de preços, da composição de custos e da documentação de habilitação, conforme condições estabelecidas neste instrumento, os quais deverão ser enviados para o e-mail pregaoseducpi@gmail.com, no período de 25 de abril de 2023 a 09 de maio de 2023, até às 23h:59min. |
| Disponibilidade da Manifestação de Interesse e dos Projetos Básicos e Executivos | O Edital e os Anexos encontram-se disponíveis em arquivo e no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/licitacoes |
| Informações: | As informações poderão ser enviadas para o email: pregaoseducpi@gmail.com |
| Data de Assinatura: | 25 de abril de 2023 |
| Responsável: | Leovídio Bezerra Lima Neto – Gerente de Licitação – GPCD/SEDUC-PI Karoline Mendes de Sousa Silva - Diretora de Mediação Tecnológica |

REF.7679

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA N.º 15/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000224/2023-47

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria N.º 01/2023/DGE/DER-PI, de 4 de janeiro de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, considerou como aptas e **HABILITADAS** para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas ANCAL CONSTRUÇÕES LTDA; JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA e **INABILITADAS** as empresas MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento dos itens 8.3.4.4 e 8.3.3.2 do Edital; MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 do Edital; TRANSPORTADORA E LOCADORA ANTUNES LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.4.1.3 do Edital; RC CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital; TECNIC CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital; CONSÓRCIO ETICA / PANORAMA V, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 do Edital; CONSTRUTORA BELA VISTA pelo descumprimento dos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.4.4 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

(assinado eletronicamente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho
Matrícula funcional n. 0372913-3
1º Membro da COPEL/DER/PI

Respondendo pela presidência da COPEL/DER/PI, conforme art. 2º da Portaria n. 01/2023/DGE/DER-PI, de 04 de janeiro de 2023

REF.7704

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
Concorrência N. 06/2023
Nº do processo SEI 00016.000230/2023-02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria nº 01/2023/DGE/DER-PI, por intermédio do seu Presidente, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei No 8.666/93, COMUNICA que empresas participantes interpuseram recursos administrativos contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação, consoante a Ata de Julgamento da Fase de Habilitação do certame referenciado, datada de 12 de abril de 2023 e publicada na edição 72, de 14 de abril de 2023 no DOE/PI. As peças recursais e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina, 25 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho
Matrícula funcional n. 0372913-3
1º Membro da COPEL/DER/PI

Respondendo pela Presidência da COPEL/DER/PI, conforme art. 2º da Portaria n. 01/2023/DGE/DER-PI, de 04 de janeiro de 2023

REF.7708

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

| AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA ESTRATÉGICA N.º 001/2023 – INVESTE PIAUÍ | |
|--|--|
| Nº do Processo SEI | 00147.000260/2023-15. |
| Fundamento Legal | Lei nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ |
| Nome do Órgão | AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ. |

| | |
|--|--|
| Resumo do objeto | A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, torna público a ABERTURA do Chamamento Público nº 001/2022 para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio para celebração de Parceria Estratégica com empresa especializada em internacionalização de startups para implementação e consolidação de Hub Internacional no Estado do Piauí e execução do projeto de Aceleração da Startup Piauí da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí. |
| Data limite para recebimento das propostas/plano de negócio e data de abertura da sessão: | 18/05/2023 às 10h00min. |
| Local de recebimento e sessão pública: | Sala de Licitações da Agência de Atração de Investimento Estratégicos do Piauí - Investe Piauí. Endereço: Av. João XXIII, n. 2715, Bairro São Crsitovão, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64049-010. |
| INFORMAÇÕES DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: | O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio www.investepiaui.com . O processo e demais informações poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação CPL – Grupo 2, no endereço: Av. João XXIII, n. 2715, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64049-010 e por e-mail: licitacao@investepiaui.com |

Teresina-PI, 24 de abril de 2023.

Semíramis Antão de Alencar
Presidente da CPL (Grupo 2).

De Acordo:

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

REF.7732

PORTARIAS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

Portaria Nº 20, de 24 de abril de 2023

Ementa:

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas em Lei, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00313.000500/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor EMANOEL FERREIRA LIMA, matrícula 376876-7, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic – Sistema de Acesso à Informação..

Art. 2º Compete, ainda, ao servidor designado exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes: Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE; Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações; Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS
Coordenador de Autarquia

REF.7620

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

Portaria Nº 3, de 20 de janeiro de 2023

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000095/2022-70, que possui como objeto a aquisição de material de limpeza e higiene, conforme a Resolução CGRF 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **DÉBORA MÁXIMO**, matrícula 3723437, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

- I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;
- IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES

Coordenador de Comunicação Social

REF.7623

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**PORTARIA Nº 018 /2023-GAB**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **GABINETE DE IDEIAS**.

- Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – **Presidente**
- Silvio Paulo Dantas Sales – **Membro**

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1 (um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de abril de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira
Secretário

REF.7625

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Portaria Nº 368, de 17 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.002724/2023-94, o qual tem por interessada a Empresa OI S.A. (Em Recuperação Judicial) - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, designando os seguintes servidores:

- i. Romulo Castelo Branco Bezerra Filho, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. Ítalo Gutemberg Teles Coutinho Silveira, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1;
- iii. Venceslau Felipe Oliveira, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;
- iv. Tarcisio Rocha de Araujo, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (datado eletronicamente).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.7628

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 049/2023

Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação nos processos de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 109 da Constituição Estadual e considerando as determinações impostas no parágrafo 1º do art. 1º c/c inciso I e parágrafo 1º do art. 10, da Instrução Normativa n. 05/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação nos processos de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI:

| NOME | MATRÍCULA | E-MAIL | CARGO |
|------------------------------------|-----------|---------------------------------|--|
| Edilson de Sousa Sepúlveda | 372356-9 | edilson.sepulveda@ati.pi.gov.br | Integrante Administrativo da GAC |
| Vanessa Augusta Santos e Gomes | 372826-9 | vanessa.gomes@ati.pi.gov.br | Integrante Administrativa do CONTRATOS |
| Richardson dos Santos Silva | 179842-1 | richardson@ati.pi.gov.br | Integrante Técnico da GRGD |
| Cristiano Altino Cavalcante | 371629-5 | cristiano.altino@ati.pi.gov.br | Integrante Técnico da GISC |
| Thiago Lemos Neres | 360097-1 | thiago.neres@ati.pi.gov.br | Integrante Técnico da CRSI |
| Sahra Karolina Gomes e Silva | 360264-8 | sahra.karolina@ati.pi.gov.br | Integrante demandante da DGE |
| Francisco Márcio da Silva Assunção | 158403-X | marcio.assuncao@ati.pi.gov.br | Integrante demandante da CSI |

| NOME | MATRÍCULA | E-MAIL | CARGO |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------|-------------------------------|
| Evaldo da Silva Cunha | 178379-3 | evaldo.cunha@ati.pi.gov.br | Integrante demandante da CNSI |
| James Cleyton Ribeiro do Nascimento | 113249-X | james@ati.pi.gov.br | Integrante demandante da CSL |

Art. 2º - A ATI poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, a ser definida pela chefia ou diretoria de suas respectivas áreas integrantes.

Art. 3º - Os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 4º - A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Teresina-PI, 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
DIRETOR GERAL – ATI/PI

REF.7629

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

Portaria Nº 223, de 24 de abril de 2023.

DESIGNA servidores para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **MARIA MEDIANEIRA DE SIQUEIRA NUNES MIRANDA**, matrícula nº 025297-2, **REGINALDO REIS DA SILVA MORAES**, matrícula nº 025421-5 e **NAILTON DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 372694-X, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para os fins de Pagamento por Indenização à empresa R.F.C CARVALHO EIRELLI - ME, cujo o objeto é a contratação de serviços de locação de veículos categoria picape cabine dupla para atender às necessidade deste Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, referente ao Contrato nº 01/2019.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de abril de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO
Diretor Geral – IDEPI

REF.7634

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2514, de 18 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar o servidor **André Luis Ferreira Coelho**, Professor SL-I, Matrícula funcional nº 323056-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI, por prazo indeterminado, a partir de abril de 2023, com ônus para o órgão requisitante, conforme publicação no DOEE PI - ANO XCIII- 134, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7639

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

PORTARIA Nº 21/2023 - GAB - COJUV

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA TATY GIRL (TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000107/2023-71 e **TALLYSON XAVIER MACEDO**, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.7641

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 525/2023

Teresina(PI), 20 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.063276/2022-93, alusivo à empresa **HF TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 08.545.186/0001-76, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 60 de 25/03/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 44/2023, de 20/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.7646

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**PORTARIA GAB.SADA / 034 / 2023**

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Genival Assis de Oliveira Cavalcante**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 177217-1, no Escritório da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA no município de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 25 de abril de 2023

Fabio Abreu Costa
SECRETÁRIO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**PORTARIA GAB.SADA / 035 / 2023**

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Levi Lustosa de Araújo**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169732-3, no Escritório da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA no município de Oeiras.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 25 de abril de 2023

Fabio Abreu Costa
SECRETÁRIO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**PORTARIA GAB.SADA / 036 / 2023**

O Secretario da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Moacir Pereira da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210331-1, no Escritório da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA no município de Jerumenha.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de abril de 2023

Fabio Abreu Costa
SECRETÁRIO

REF.7647

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 9/2023

Delega as atribuições administrativas do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CODIN e designa o representante na Comissão Técnica de Assessoramento – COTAC.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21, inciso XVI, §3º, inciso IV, da Lei nº 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei nº 6.146, de 20 de Dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 269, de 08 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 20, da Lei nº 6.146, de 20 de Dezembro de 2011; art. 3º, inciso II, alínea "a – 1" do Decreto 14.774, de 19 de Março de 2012, e o artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 05/2017 – Regimento Interno do CODIN;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00009.013158/2023-64;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar as atribuições administrativas do Presidente do CODIN ao Superintendente de Gestão da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Designar, como representante da Secretaria da Fazenda na Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial – COTAC, o Auditor Fiscal da Fazenda Estadual **ORLANDO BARBOSA PAZ FILHO, Mat. 086194-4**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC Nº 10/2023

Nomeia os membros do Conselho de Desenvolvimento Industrial- CODIN do Estado do Piauí.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21, inciso XVI, §3º, inciso IV, da Lei nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o art. 14, §1º da Lei nº 6.146, de 20 de Dezembro de 2011, com redação dada pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 269, de 08 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 14, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.146, de 20 de Dezembro de 2011; art. 3º, inciso I, do Decreto 14.774, de 19 de Março de 2012, e os artigos 2º e 3º, da Resolução nº 05/2017 – Regimento Interno do CODIN;

CONSIDERANDO os ofícios constantes do processo SEI nº 00009.011825/2023-74;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Desenvolvimento Industrial – CODIN do Estado do Piauí:

I – Representantes da Secretária da Fazenda:

- a) Titular - EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR;
- b) Suplente – MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS.

II – Representantes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular - JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES;
- b) Suplente – ULISSES GONÇALVES NUNES DE MORAES.

III – Representantes da Secretaria do Planejamento:

- a) Titular - WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM;
- b) Suplente – ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA;

IV - Representantes da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural:

- a) Titular - TATIANA CARNEIRO DE MORAIS;
- b) Suplente – FERNANDO LÍVIO MARTINS COELHO.

V - Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Piauí:

- a) Titular - ROBÉRIO DE BARROS CANTALICE;
- b) Suplente – FRANCISCO MARQUES DE MELO.

VI - Representantes da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – Piauí Fomento:

- a) Titular - FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO;
- b) Suplente – CARLA SANDRA DO NASCIMENTO BATISTA.

VII - Representantes do Banco do Nordeste do Brasil – BNB:

- a) Titular - JAIRO IBIAPINA BARROS ALVES;
- b) Suplente – CARLA SANDRA DO NASCIMENTO BATISTA.

VIII - Representantes do Centro das Indústrias do Estado do Piauí - CIEPI:

- a) Titular - FREDERICO IVAN MUSSO;
- b) Suplente – RAIMUNDO ANDRADE DOS SANTOS JUNIOR.

IX - Representantes da Associação Piauiense dos Municípios:

- a) Titular – LUCIANO VIEIRA DE CARVALHO;
- b) Suplente – FRANCISCO TEIXEIRA LEAL JUNIOR.

Art. 2º Os membros do Conselho não farão jus a qualquer remuneração ou gratificação pelo exercício do mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário da Fazenda

REF.7651

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 54 de 19 de Abril de 2023

**Substituição do Presidente da Comissão de Leilão
do DETRAN/PI, por motivo de licença médica.**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Memorando nº 021/2023-CL, datado de 12 de Abril de 2023 – Processo SEI nº 00030.000777/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA**, em substituição ao servidor **ALONSO JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, Presidente da Comissão de Leilão, por motivo de licença médica, a partir do dia 17/04/2023 sem data precisa para retorno.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data 17 de abril de 2023.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.7652

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

PORTARIA Nº 61/2023/CHEFIA/GAMIL Teresina-PI, 17 de abril de 2023.

O **Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 15 da Lei nº 7.884 de 8 de dezembro de 2022, c/c o artigo 5º, II, "b", do Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os policiais militares CAP PM RGPM 10.12769-02 REGINALDO MONTEIRO SILVA; CAP PM RGPM 10.13496-06 ALESSANDRO MORENO ALVES; CAP PM RGPM 10.13485-06 LUCAS ALMEIDA RODRIGUES; CAP PM RGPM 10.13489-06 DANIEL SOARES FERREIRA DA SILVA e 1º TEN PM RGPM 10.15574-16 ALCAMYR BARROS MIRANDA para comporem a comissão de elaboração do novo Brasão do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí – GAMIL;

Art. 2º. A comissão deverá preservar os elementos e o sentido original do brasão existente, aperfeiçoando a qualidade da definição gráfica e dos ícones do desenho;

Art. 3º. Na elaboração dos trabalhos deverá ser observado os mandamentos da ciência heráldica e as cores e tonalidades do brasão do Estado do Piauí;

Art. 4º. O brasão deverá ser apresentado nos vetores 2D e 3D, bem como em mídia no formato *Portable Document Format* (PDF).

Art. 5º. Concomitante com o brasão, a comissão deverá apresentar minuta de Decreto a ser encaminhado para apreciação e aprovação do Chefe do Poder Executivo Estadual;

Art. 6º. Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos ao Chefe do GAMIL.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Documento assinado eletronicamente)
JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - CAP QOPM
Chefe do GAMIL

REF.7654

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-P

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 527/2023

Teresina(PI), 20 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.063299/2022-06, alusivo à empresa **HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.545.186/0001-76**, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 60 de 25/03/2023, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 45/2023, de 20/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. abril de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.7655

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI-PI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 060/2023

Disciplina sobre a revogação da PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 036/2022 e designação de servidores, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do contrato nº 43/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 036/2022 e designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do contrato nº 43/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|----------|
| VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES | 372826-9 | Gestora |
| THIAGO LEMOS NERES | 0360097-1 | Fiscal |
| CRISTIANO ALTINO CAVALCANTE | 0371629-5 | Fiscal |
| SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA | 0360264-8 | Fiscal |
| CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA | 0365549-X | Suplente |

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 24 de abril de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.7656

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER-PI

PORTARIA nº 049/2023

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação desta autarquia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o Art. 51 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL/DER-PI):

- I – Procurador Autárquico **CLÓVIS PORTELA VELOSO**, matrícula no 0080306-5, como Presidente;
- II – **MARCUS VINÍCIUS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula funcional n. 0372913-3, como 1º membro;
- III – **BRENDA DIAS MATIAS DANTAS**, matrícula funcional n. 0371583-3, como 2º membro;
- IV – **JOSÉ GERALDO NUNES RÊGO FILHO**, matrícula funcional n. 210.624-8, como membro suplente;
- V – **WALTER SILAS BARROS**, matrícula funcional n. 175.540-9, como membro suplente.

Art. 2º. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do Presidente da COPEL/DER-PI responderá por este o 1º membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.01, publicada nas págs. 26 e 27, do DOE/PI nº 7, de 09/01/2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.7659

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI

Portaria Nº 39, de 18 de abril de 2023

Ementa: Designa o servidor HIELBERT SANTOS FERREIRA como tomador de suprimento de fundos da Procuradoria Jurídica da ADAPI.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos na USAV de José de Freitas da ADAPI, considerando o artigo 5º, seus incisos V e VI, do Decreto Nº 12.074, de 30/01/2006; considerando o constante dos autos do processo nº 00309.000976/2023-12,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear o servidor HIELBERT SANTOS FERREIRA, matrícula nº 373889-2, Procurador Chefe, como tomador de suprimento de fundos da Procuradoria Jurídica da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí. **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 18 de abril de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

REF.7660

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ L - DER-PI

PORTARIA N.º 050/2023

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº PJU/038/2022 e Ordem de Serviço nº 039/2022 - **DUEN**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA LTDA**, CNPJ nº 02.577.913/000-09, relativo a execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE**

PORTAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE** a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Abril de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de abril de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER

REF.7663

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 484/2023

Teresina(PI), 10 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.017132/2020-01 alusivo à Empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA**, CNPJ: 19.464.463-4, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE nº 224/2023, publicada no DOE/PI sob o nº 37 - ed.suplementar (ID 6685742), de 16/02/2023, todavia conserve-se os atos praticados no bojo do processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. abril de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de abril de 2023

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.7664

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 481/2023

Teresina(PI), 10 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.001002/2020-49 alusivo à Empresa HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 01.721.578/0001-08, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE nº 200/2023, publicada no DOE/PI sob o nº 39 (ID 6815160), de 23/02/2023, todavia conserve-se os atos praticados no bojo do processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. abril de 2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.7665

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 71, de 18 de abril de 2023

AUTORIZA averbação de Tempo de Serviço do servidor, João de Deus Fernandes dos Santos, conforme Lei Federal nº 6.226 de 14/07/75, nº 6.8664 de 01/12/80, nº 8.213/91 e Decreto 3.048/99 Portaria do MPS nº 154 de 15/05/2008, Art.3º da E.C. 47/2005, Art. 43 da EC nº 54/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a Averbação do Tempo de Serviço, do servidor, JOÃO DE DEUS FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 026882-8, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço classe III, padrão "E" desta Secretaria, conforme Certidão de tempo de Serviço expedida pela SEADPREV, datada de 03/04/2018, assinada pela Diretora da Unidade de Gestão de pessoas Maria Lucilene de Sousa e José Ricardo Pontes Borges Secretário de Estado de Administração e Previdência/SEADPREV.

Empregador: SECRETARIA DE AGRICULTURA DO PIAUÍ

Documento: CTPS 85572 série 00001-Pi

Cargo: Técnico em Contabilidade

Período de Serviço: 09/06/1980 á 30/10/1982

Tempo de Serviço: 02 ano(s) 04 mês(es) 24 dias.

O interessado conta, de efetivo exercício, de tempo de Serviço, de 874 dias, correspondente a 02 ano(s) e 04 mês(es) 24 dias.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

Publica-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

REF.7667

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - VICEGOV-PI

Portaria Nº 10, de 24 de abril de 2023

Designa o(s) servidor(es) que ficará(ão) responsável(is) pelo Sistema de Informação ao Cidadão – SIC, bem como pelas demandas de Acesso à Informação, oriundas do Sistema Fala.br.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EGÍDIO PORTELA SOARES**, matrícula nº 373801-9, para exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC na Vice-Governadoria do Estado do Piauí.

Art. 2º. Compete ao servidor designado exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes: *i)* Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE; *ii)* Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações; *iii)* Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e *iv)* Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Vice-Governador do Estado do Piauí

REF.7670

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

Portaria nº029/2023

Teresina – PI, 25 de Abril de 2023.

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 160.744.403-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Assumir a função de Gestor do Contrato nº 05/2023, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa CL BESERRA E CIA LTDA – EPP, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL**, matrícula nº 372839-X, como Fiscal do Contrato nº 05/2023, firmado com a empresa CL BESERRA E CIA LTDA – EPP, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.7673

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

PORTARIA Nº 008-DPRO DE 20 DE ABRIL DE 2023

Correção de *promoção de CABO* PM, pelo critério de Mérito Intelectual, constante na Portaria nº 010/2022-SEPRO de 25 de junho de 2022.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem, e com base na Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), e Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças), e **CONSIDERANDO** que foi constatado erro de digitação na elaboração da Portaria nº 010/2022-SEPRO de 25 de junho de 2022, em que deixou de ser lançado, equivocadamente, o nome correto de policial militar concludente do CFC/2021/EAD, e **CONSIDERANDO**, ainda, que o PM **JOSE ADEYLTON PINHEIRO LUZ**, RGPM 10.15260-16, não participou ou concluiu o CFC/2021/EAD, conforme Ata de conclusão do referido curso publicada no Boletim da PMPI nº 121/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a promoção do Cabo PM **JOSE ADEYLTON PINHEIRO LUZ**, RGPM 10.15260-16, pelo critério de Mérito Intelectual, do Quadro de Praças Policiais Militares, efetivadas pela Portaria nº 010/2022-SEPRO de 25 de junho de 2022, publicada no DOE nº 123, de 29/06/2022:

Art. 2º **PROMOVER**, com data retroativa a 25 de junho de 2022, o Soldado PM **JOSÉ VALDEÍLSON GONÇALVES LUZ**, RGPM 10.15316-16, pelo critério de Mérito

Intelectual, à graduação de **CABO PM**, no Quadro de Praças Policiais Militares, em conformidade com o Inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Art. 3º Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Art. 4º Publique-se. Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPi

REF.7675

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 423/2023

Teresina (PI), 23 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.014299/2022-74 alusivo à Empresa **M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL (DINÂMICA CONSULTORIA)**, CNPJ: 08.457.578/0001-83, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 198/2023 (6619686), publicada no Diário Oficial do Estado nº 37 - ed. suplementar de 16/02/2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.7676

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 485/2023

Teresina(PI), 10 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEI nº 00011.017071/2020-74 alusivo à Empresa **CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA**, CNPJ: 19.464.463-4, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE nº 225/2023, publicada no DOE/PI sob o nº 38 (ID 6779365), de 17/02/2023, todavia conserve-se os atos praticados no bojo do processo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 10 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.7682

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SETRANS

Portaria nº030/2023 Teresina – PI, 19 de abril de 2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 160.744.403-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Assumir a função de Gestor do Contrato nº 09/2023, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa REI GRAFICA E EDITORA LTDA ME, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor WILLIAM KANE MANOEL CARDOSO VAL, matrícula nº 372839-X, como Fiscal do Contrato nº 09/2023, firmado com a empresa REI GRAFICA E EDITORA LTDA ME, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.7687

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV -PI

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00313.000244/2023-63.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do Servidor HAMON STELITANO VAREDA, ocupante do cargo de AUDITOR GOVERNAMENTAL/ CGE-PI, matrícula nº 253391-0, portador do CPF nº 030.***.***-3*, do quadro efetivo em exercício da Controladoria Geral do Estado do Piauí Data Exercício: 15/03/2011.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

| FUNDAMENTAÇÃO | CALCULADO EM 03/04/2023 VALOR (R\$) |
|--|--|
| Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019. | R\$ 5.171,43 (Cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos). |

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

REF.7692

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**Portaria Nº 377/2023**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos,
no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do
Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 020/2023**, firmado com a Empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli; **Contrato nº 021/2023**, firmado com a Empresa Servi San Ltda - Em Recuperação Judicial; cujos objetos consistem na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, os seguintes servidores:

Maria Eduarda de Oliveira Rocha, CPF nº ***.633.153-**, Matrícula nº 373055-7 - Gestor de Contrato; **Karla Rhamyra Alves Costa dos Santos**, CPF nº ***.328.713-**, Matrícula nº 130321-0 - Fiscal de Contrato; **Alessandra Cardoso Santana**, CPF nº ***.175.163-**, Matrícula nº 372939-7 - Fiscal de Contrato; **Andréa Sento-Sé de Aragão**, CPF nº ***.074.893-**, Matrícula nº 371372-5 - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.7693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**PORTARIA Nº 184/2023/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO (A) PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Pregoeiro do Pregão nº 20/2022/SEAD, considerando que o servidor designado por meio da Portaria n. 129/2023/SEAD voltará a exercer suas funções em seu órgão de origem;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **LUYNE DELMONDES CARDOSO**, matrícula funcional Nº 376336-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.011765/2021-98, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o registro de preços para fins de subsidiar futuras aquisições de **Conjunto de Receptores GNSS L1/L2 – RTK (em tempo real)**, formados por um par, compostos por base e rover, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD-PI, no que lhe compete quanto a regularização dos imóveis pertencentes ao Governo do Estado do Piauí, e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica mantida a mesma Equipe de Apoio e demais disposições normativas previstas na Portaria n. 129/2023/SEAD.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.7696

SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ-SECEPI

PORTARIA Nº: 05/2023

DATA: 20 de abril 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.007.753-04, para atuar como Gestor e **PEDRO IVO ALMEIDA RODRIGUES**, CPF 060.198.793-48 como Fiscal do Termo de Contrato nº 01/2023, celebrado com a **Qualityserv Construtora Serviços e Reformas LTDA**, (Processo Administrativo 00337.001238/2022-74)

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO |
|----------------|--|---|
| 04/2023 | Qualityserv Construtora Serviços e Reformas LTDA CNPJ: 21.376.282/0001-04 | Serviços de manutenção urbana e limpeza de áreas públicas (externa); Serviço de roço. |

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 01/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.7699

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

PORTARIA N.º 052/2023

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 10802-3, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º PJU/011/2022 e Ordem de Serviço n.º 031/2022 - DUEN, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUTORA RENATA LTDA**, CNPJ n.º 02.577.913/000-09, relativo a execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TRECHO: ACESSO À ORLA DO AÇUDE ALDEIA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1,85 KM, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 1,52 KM.**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE** a portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de Abril de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 25 de abril de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER

REF.7700

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

PORTARIA ADH-PI/DGE Nº 35, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORIA GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto n.º 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei n.º 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho ADH-PI/DGE/CGAB, datado de 25 de abril de 2023, objeto do Processo SEI n.º 00118.000998/2023-20;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 004/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Ed. 29, datado de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor Técnico, **RAUL DANTAS DA CUNHA**, Mat. nº 376840-6, como Tomador de Suprimento de Fundos, no âmbito do Gabinete da Diretoria Geral desta Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 004/2023 que nomeava a servidora **LILIA RAQUEL FERNANDES DE MEDEIROS**, como Tomadora de Suprimentos de Fundos da Diretoria Geral;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Teresina-PI, 25 de abril de 2023

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral - ADH/PI

REF.7705

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**Portaria Nº 392/2023**

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 197/GS/2019.

Artigo 2º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 3º - Designar a Comissão de Fiscalização para todos os Contratos cujo objeto seja fornecimento de energia elétrica e consumo de água, firmados entre esta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e as Empresas prestadoras desses serviços, composta pelos seguintes servidores:

Marciano Machado de Oliveira, CPF nº ***.700.133-**, Matrícula nº 108368-6 - Titular; **Marcos Raiylson Rocha Macêdo**, CPF nº ***.706.433-**, Matrícula 3738795 - Suplente;

Artigo 4º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 5º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)
Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.7707

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 120/2023**

Cancela o Termo de Acordo nº 20/2018, de 31/10/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial aplicável às transportadoras conveniadas, ao estabelecimento da empresa **TRL TRANSPORTE RIO LESTE LTDA**, CAGEP nº 19.605.078-2.

A **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 113, de 17/04/2023, emitido em face do Processo nº 00009.027380/2022-63, de 26/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o Termo de Acordo nº 20/2018, de 31/10/2018, que firmou o regime especial aplicável às transportadoras conveniadas entre a SEFAZ-PI e o estabelecimento da empresa **TRL TRANSPORTE RIO LESTE LTDA**, situado na Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa, 4160, Bairro Catarina, Teresina – Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.525/0002-08 e no CAGEP sob o nº 19.605.078-2, firmado ainda sob a vigência dos arts. 1.130 ao 1.135 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008(revogado pelo art. 188 do Dec. 21.866/23).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de abril de 2023

Cientifique-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 123/2023**

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRIGETRI/COREG nº 190/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CAGEP nº 19.617.223-3, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Dec. 21.866/2023(Regulamentação atual).

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 114/2023(SEI 7282333), de 17/04/2023, emitido em face do Processo nº 00009.011561/2023-59, de 31/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRIGETRI/COREG nº 190/2020, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **BACCO VIN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, situado na Rua José Moura Santos, 1311, Galpão 01, Cidade Jardim, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 29.880.448/0001-29 e no CAGEP sob o nº 19.617.223-3, com regulamentação atual na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de abril de 2023 a 31 de outubro de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de abril de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

REF.7709

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 020/2023-GAB-PRES

Teresina, 25 de abril de 2023

Convocação do Colégio de Vogais desta autarquia de registro para realização de Sessão Plenária Extraordinária, na modalidade remota, na forma da lei.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, caput, do Decreto de nº 1800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Colégio de Vogais desta Jucepi para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, que ocorrerá no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023, as 11:00 horas, por meio de vídeo conferência, em atenção ao Princípio da Economicidade.

Art. 2º. A sessão extraordinária terá como finalidade a apresentação, para conhecimento e aprovação do colegiado, do Projeto Caravana do Empreendedorismo do Piauí, elaborado pela Comissão criada para esta finalidade e composta pelos vogais Welder Melo, Débora Oliveira e Leonardo Fialho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 25 de abril de 2023.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE – JUCEPI

REF.7710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 180/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, e no Decreto Estadual nº 7.482/2021 de 22 de janeiro de 2021 no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública

do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **LUYNNE DELMONDES CARDOSO**, matrícula funcional Nº 376336-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00118.000150/2022-10, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, para atender as necessidades do prédio sede da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH/PI).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

I - Antônia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X;

II - Antônio Francisco da Silva - matrícula Nº 000555-0

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão. Art.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.7714

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO L - SETUR-PI

PORTARIA Nº 132/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 121/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A PRODUÇÕES RODRIGUES ME.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ**, Matrícula: 373328-9, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000183/2023-14 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu

respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.7716

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 131/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000181/2023-25 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.7720

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 128/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 117/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000177/2023-67 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.7723

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 129/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 118/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000247/2023-87 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.7725

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 130/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: 374287-3**, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI nº 00153.000163/2023-43 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do

objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.7727

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM-PI

Portaria Nº 12, de 09 de fevereiro de 2023

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000150/2022-21, que possui como objeto a contratação de empresa (s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA**, em conformidade com a Resolução CGRF 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO CESAR MENESES DE SOUSA**, matrícula 372713- X, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES
Coordenador de Comunicação Social

REF.7730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 182/2023/GAB/SEAD

Designação de Fiscal do Contrato de nº 07/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor DEUSDEDIT AFONSO DE ALBUQUERQUE MELO CASTELO BRANCO -MATRÍCULA: 373355-6, CPF: ***.823.124-**, para ser fiscal titular e fiscalizar o CONTRATO Nº 07/2022, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e o BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, tendo como objeto a abertura, a manutenção, a movimentação e administração de contas bancárias de titularidade do PODER CONCEDENTE destinadas a receber e reter RECURSOS VINCULADOS para assegurar o pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS MENSAIS para a CONCESSIONÁRIA no âmbito do CONTRATO DE PPP, no valor mínimo de 02 (DUAS) CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS MENSAIS, conforme alterado e corrigido ao longo do tempo (a "GARANTIA") no âmbito das obrigações do Contrato nº 007/2020 – contrato de parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica (o "CONTRATO DE PPP") – Concorrência Pública nº 002/2019 – SUPARC.

Art. 2º Designar o servidor ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA - MATRÍCULA: 372260-X para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.7733

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 58, de 24 de abril de 2023

Ementa: Dispõe sobre o resultado do processo de habilitação das entidades/organizações do conselho estadual de direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, intersexuais, queer, assexuados, pansexuais e não binários – CELGBTQIA+, Gestão 2023-2025.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 109, inciso I, da Constituição do Estado do Piauí c/c art. 8 da Lei Complementar nº028, de junho de 2003.

RESOLVE:

I- Tornar público a **HABILITAÇÃO** conforme edital Nº 002/2023, referente ao processo Nº 00024.000652/2023-71, e analise documental realizada pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 36/2023, conforme item 2.4, habilita-se as seguintes entidades/organizações:

1. ASSOCIAÇÃO DAS PROSTITUTAS DO PIAUÍ - APROSPI;
2. ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO PIAUÍ - ATRAPI;
3. ASSOCIAÇÃO AFROCULTURAL OMO NI EJÁ;
4. CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO PIAUÍ – CRESS;
5. GRUPO UNIFICADO DE APOIO A DIVERSIDADE SEXUAL DE PARNAIBA – GRUPO GUARÁ;

II. Fica **INABILITADA** no processo por não preencher os requisitos do edital N°002/2023, confirme item 2.4, as seguintes entidades/organizações:

1. ASSOCIAÇÃO SSANTUÁRIO SAGRADO PAI JOÃO DE ARUANDA - ASPAJA : a entidade/organização, não encaminhou o relatório conforme item 2.4 do edital;

III. Conforme o item 2.8 do edital, a entidade/organização **INABILITADA** podem requerer recurso, dirigido a Comissão Eleitoral, no dia 26 de abril de 2023, no período de 8h as 13h, encaminhando via e-mail: celgvtqia@sasc.pi.gov.br , conforme item 2.2.

IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

REF.7745

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria N° 2543, de 20 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover a servidora **Maria da Conceição de Araújo Medeiros**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 287040-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar - DUDOH, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7746

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria N° 2544, de 20 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Remover o servidor **Jarbas Aurélio Gonçalves Lima**, Auxiliar Técnico, Matrícula funcional nº 003946-2, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade Administrativa - DUAD, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3°. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7747

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria N° 2547, de 20 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor **Jefferson Batista Marcolino**, Arquiteto, matrícula funcional nº 307292-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade Executiva do Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Núcleo de Infraestrutura em Saúde - NIS, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7748

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2591, de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre a Criação de Comissão de Inventário do Almoarifado Central e Farmácia de todos os hospitais que compõem a Rede Estadual da Secretaria da Saúde do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo SEI nº 00012.013810/2023-91;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer, avaliar, classificar, contar, registrar e gerenciar os estoques de medicamentos, alimentos, materiais, saneantes e demais insumos hospitalares para cumprir a missão institucional de gerenciamento do adequado abastecimento da rede pública de saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.726, de 27 de dezembro de 2022, sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para realizar os inventários em todos os hospitais da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, bem como nos almoarifados de medicamentos e itens patrimoniais, com a seguinte composição:

1. Suelen Fernanda da Silva (**coordenadora**);
2. Francisco Soares Cardoso Neto;
3. Joelson de Sousa Costa;
4. Décio Costa Filho;
5. Soane Kaline Morais Chaves;
6. Rhilder Borges Reis;
7. Maricélia Araújo Santos;
8. José Orlean de Sousa Mota;
9. Ludson Ferreira Soares;
10. Liana Alves Martins.

Art. 2º Realizar a contagem física, levantamento, contabilização, conferência bem como registro das características dos produtos na condição qualitativa e quantitativa.

Art. 3º Evitar o acúmulo de produtos armazenados (estoque parado) e, quando isso for constatado, desenvolver ações de remanejamento para que esses produtos sejam utilizados.

Art. 4º Elaborar relatórios com o saldo físico, situacional a fim de nortear a gestão de abastecimento e logística o ponto de equilíbrio e pedidos remanescentes visando minimizar o desabastecimento nas Unidades Hospitalares do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 25 DE ABRIL DE 2023.

(assinado eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.7749

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2599, de 25 de abril de 2023*Institui a notificação universal dos agravos de notificação compulsória relacionados ao trabalho no estado do Piauí.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, ciente de sua responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da gestão da Saúde no SUS/PI, e:

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 00012.013940/2023-24;

Considerando o disposto nos Artigos 198 e 200 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em especial seu artigo 6º inciso I e parágrafo 3º, que define saúde do trabalhador e sua abrangência;

Considerando a Portaria nº 1.271 de 6 de junho de 2014 e Portaria nº 1.984 de 12 de setembro de 2014, que revisaram as listas de doenças, agravos e eventos do notificação compulsória no território nacional incluindo aqueles relacionados ao trabalho;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Artigo 4º, VIII);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS e que dispõe sobre a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 04 (Anexo I do Anexo V do Capítulo III), que definiu a Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública para os serviços de saúde (públicos e privados), por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 05 (Anexo XLIII, da Seção I, do Capítulo XIII - da Vigilância Epidemiológica), que definiu a Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória a serem notificados por Unidades Sentinela;

Considerando que a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, disposta na Portaria nº 1.679/GM, de 19 de setembro de 2002, é estratégia prioritária da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 217, 1º de março de 2023, que altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para substituir o agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Considerando a Portaria SESAPI/GAB nº 000180 de 03 de março de 2009 que institui a Rede Sentinela para Notificação dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Estado do Piauí;

Considerando a valorização da articulação intrasetorial na saúde, baseada na transversalidade das ações de atenção à Saúde do Trabalhador, nos distintos níveis de complexidade do SUS, com destaque para as interfaces com as Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental;

Considerando que a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) se constitui em um conjunto de ações e práticas sanitárias integradas que realiza intervenções sobre os fatores determinantes e condicionantes dos riscos e agravos à saúde, em especial nos ambientes e processos de trabalho e que, nas inspeções sanitárias em Saúde do Trabalhador, constata-se que há uma discrepância do número de notificações em Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT - obrigação prevista na Lei 8.213 de 24/07/1991, dos Artigos 19 a 23 e na Instrução Normativa 128 do INSS de 28/03/2022), com os dados de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (DART) no SINAN;

Considerando a necessidade de informação consistente e ágil sobre a ocorrência de DART para orientar as ações de saúde e a intervenção nos ambientes e processos de trabalho, subsidiando a promoção e proteção da saúde do trabalhador e da trabalhadora do Estado do Piauí, enfatiza-se ou destaca-se ou reforça-se a obrigatoriedade do preenchimento do campo "ocupação" (identificação da atividade exercida pelo trabalhador no momento atual) nas fichas de notificação, como informação essencial para a tomada de decisão.

RESOLVE:

Art. 1º A notificação compulsória das DART, cuja vigilância era estruturada em unidades sentinela (Câncer Relacionado ao Trabalho, Dermatoses Ocupacionais, Lesões por Esforço Repetitivos / Distúrbio Osteomusculares Relacionado ao Trabalho - LER/DORT, Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR, Pneumoconioses e Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho) passa a ser universal, no Estado do Piauí, por todos os profissionais e estabelecimentos de saúde (públicos e privados).

§ 1º Estas notificações devem ser registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) respeitando a periodicidade estabelecida no Anexo I.

§ 2º Os agravos relacionados ao trabalho, Acidente de Trabalho com exposição à material biológico e Acidente de Trabalho para os quais a notificação compulsória já era universal, permanecem inalterados.

Art 2º As empresas privadas que emitem a CAT devem preencher e encaminhar ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), o Formulário de Notificação DART/PI, no prazo de 07(sete) dias, com o objetivo de viabilizar a regular alimentação do SINAN/MS, o qual está disponível no link: <https://lookerstudio.google.com/reporting/ea556f26-daed-4a62-a4cf-4b06a245133a>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 25 DE ABRIL DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I – AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

| Doença ou Agravado | Periodicidade de Notificação |
|---|------------------------------|
| I - Acidente de Trabalho; | 24 horas |
| II - Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico; | 24 horas |
| III - Dermatoses Ocupacionais; | Semanal |
| IV - Câncer Relacionado ao Trabalho; | Semanal |
| V - Intoxicação Exógena Relacionada ao Trabalho; | Semanal |
| VI - Lesões por Esforços Repetitivos (LER), Distúrbios Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (DORT); | Semanal |
| VII - Pneumoconioses; | Semanal |
| VIII - Perda Auditiva Induzida por Ruído – PAIR; | Semanal |
| IX - Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho. | Semanal |

REF.7750

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 333/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000984/2023-19, que libera Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, de suas atividades junto a Diretoria da ESDEPI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública DEBORA CUNHA VIEIRA, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA junto à Diretoria da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí ESDEPI, no período de 26 a 28 de abril de 2023, em razão de liberação desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de abril de 2023.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 334/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO**, matrícula nº XX238X-X e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº XX055X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato nº 016/2023/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **ROBEVALDO ALVES LIMA (COMERCIAL LIMA) CNPJ 63.505.812/0001-09**, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar o fornecimento de material de expediente e limpeza, quais sejam, desinfetante, detergente, caneta e resma de papel, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de acordo com especificações constantes no contrato.

Art. 3º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de abril de 2023.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 335/2023

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.001896/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri, que ocorrerá no dia 23 de maio de 2023, na Comarca de São Raimundo Nonato, Autos do Processo Nº 0800365-18.2023.8.18.0073.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 336/2023

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI 00303.001864/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, extraordinariamente, o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar em Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Altos-PI, no dia

08/05/2023, às 09h30, nos autos do processo 0000356-45.2019.8.18.0036.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 337/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO a mudança do Setor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí para o novo prédio, localizado na Rua Professor Raimundo Portela, nº 1253 – Bairro Fátima.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o regime especial de trabalho remoto para as Coordenações integrantes da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Piauí, das 08:00h às 14:00h, nos dias 24 a 26 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 24 de abril de 2023

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG Nº 338/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ADA MIRELLY DE SOUSA NAZARE, portadora da matrícula nº 353972-5 na Diretoria Criminal, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Revogar Portaria 080/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

PORTARIA GDPG N° 339/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI 00303.001778/2023-26;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS, para atuar em favor da assistida NATALINA FREIRES DE ASSIS, em Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 01/06/2023, às 08:00, no Juizado Especial - Teresina Sul, Sede Bela Vista – VIRTUAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

REF.7751

ADITIVOS**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI**

| 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/SSP-PI/2022 | |
|--|---|
| Nº do Processo SEI | 00027.001546/2023-84 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22000823 |
| Modalidade de licitação | Pregão Eletrônico nº 004/2020 – DL/SLC/SEADPREV (ARP nº IV/2020) |
| Fundamento legal | LEI 8.666/93 |
| Contratante | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 120101 |
| Contratado | MERU VIAGENS EIRELI EPP |
| CNPJ/CPF do Contratado | 09.215.207/0001-58 |
| Resumo do objeto do contrato | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. |
| Prazo de vigência | 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO |
| Prazo de execução | 20/04/2023 À 20/04/2024 |
| Data de assinatura do contrato | 19/04/2023 |
| Valor | R\$ 181.297,50 (CENTO E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) |
| Programa de Trabalho | 06.122.0010.2000 |
| Fonte de Recursos | 501 |
| Natureza da Despesa | 339033 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00077 |
| Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE | 2023R002783 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES |

(assinado eletronicamente)
Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.7621

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2021**

Número do Processo de Licitação: 00009.000866/2023-35.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º. 012/2021, para prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MERU VIAGENS EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 09.215.207/0001-58.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal n.º. 8.666/93, na Lei Federal n.º. 10.520/2002, no Decreto Estadual n.º. 15.093/2013 no Processo Administrativo SEI n.º. 00009.000866/2023-35 à proposta da CONTRATADA, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI n.º. 205/2023 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC n.º. 12/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2023 e com término em 27/04/2024, podendo ser prorrogado, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 27/04/2023 a 27/04/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2023.

Valor Global: R\$ 251.399,20 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.33.01

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados.

N.º. da Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00128.

N.º. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO02896.

N.º. do Contrato no SIAFE: 21001202.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES.

REF.7661

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

| EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2021 | |
|---|--|
| Nº do processo SEI | 00130.000344/2023-38 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 21000656 |
| Fundamento legal | artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 |
| Contratante | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ |
| Codificação da UG no SIAFE | 280101 |
| Contratado | MERU VIAGENS EIRELI |
| CNPJ do Contratado | 09.215.207/0001-58 |
| Resumo do objeto do contrato | O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2021 – SEMAR, relativo a empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, endosso e fornecimento para atender a demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de maio de 2023 a 18 de maio de 2024. |
| Prazo de vigência | 12 (doze) meses |
| Prazo de execução | 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias |
| Data de assinatura do Termo Aditivo | 24 de abril de 2023 |
| Valor global | R\$ 181.297,50 (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) |
| Dotação orçamentária | 18.542. 0008. 1919 |
| Fonte de Recursos | 759 |
| Natureza da Despesa | 339033 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00088 |

| | |
|---|---|
| Nº da Autorização de Reserva Orçamentária | 2023R002807 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES |

REF.7666

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 38/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ da Contratada:05.675.713/0001-79.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 38/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: José Sales Silveira D'Almeida.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 44/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ da Contratada:03.967.966/0001-90.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 44/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 19.04.2023.

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Tiberio Cavalcante Carvalho.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 260/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MAESTRIA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ da Contratada:22.265.213/0001-88.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 260/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 17.03.2023.

Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Raimundo Carvalho dos Santos.

REF.7680

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2022/FEPISERH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: NORT MED COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ da Contratada:12.396.450/0001-24.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 008/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 12.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Marcio Alysson Teixeira de Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2022/FEPISERH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 39.781.556/0001-06.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 12/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 12.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 19/2022/FEPISERH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: REFERÊNCIA MARKETING EIRELI.
CNPJ da Contratada: 34.923.639/0001-60.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 19/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 12.04.2023.

Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Rômulo Oliveira Lima.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ da Contratada: 21.348.798/0001-37.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 24/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 12.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Marcilene Brito de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/2022/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ da Contratada: 04.956.527/0001-45.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 26/2022/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 12.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Rosimeire Stanzione dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2020/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 30/2020/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 12.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 590/2018/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 18.290.324/0001- 77.
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 590/2018/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 17.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 36/2021/FEPISERH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.
CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.
Nome da Contratada:
CNPJ da Contratada:
Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 36/2021/FEPISERH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 17.04.2023.
Fonte de Recursos: 500/600;
Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura.

REF.7683

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 11/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: OMF CONSTRUTORA LTDA-ME_M & L. CONSTRUTORA
CNPJ da Contratada: 15.747.692/0001-03
Objeto do Contrato: CONCLUSÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FRANCLINÓPOLIS-PI
Processo Administrativo: 00337.000193/2023-00
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 11/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento de vinte) dias, contados de 08/03/2023 a 06/07/2023, conforme faculta a legislação vigente
Data da Assinatura do Aditivo: 07 de março de 2023

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE

REF.7697

SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 27/2020

Nome do Contratante:SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JRS CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS- PI.

Processo Administrativo: 00003.001405/2020-97

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 27/2020, relativo à contratação de empresa de engenharia para **Construção de um Campo de Futebol no Município de Palmeiras- PI**, conforme art. 57, §, I, da Lei n 8.666/93. O prazo de **EXECUÇÃO** das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado de 31/03/2023 a 08/06/2023.

Data da Assinatura do Aditivo: 30 de março de 2023.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2022

Nome do Contratante:SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: C & G CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: REFORMA DO ESTÁDIO "ALFREDÃO" NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI

Processo Administrativo: 00337.000340/2023-33

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 50/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para **REFORMA DO ESTÁDIO "ALFREDÃO" NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI**, conforme art. 57, §, I, da Lei n 8.666/93. O prazo de **EXECUÇÃO** das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, sendo prorrogado de 09/04/2023 a 07/08/2023.

Data da Assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2023.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: ADALTO DE MIRANDA ROCHA

SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ - SECEPI

Termo de Prorrogação Simplificada

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

Conveniente: Prefeitura Municipal de Pimenteiras

Objeto: Reforma do Estádio de Futebol

CNPJ: 06.554.893/0001-01

Vigência Anterior: 31/12/2022

Vigência Atualizada: 26/12/2023

Dispositivo Legal: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009,

Decreto Estadual Nº 12.440, Decreto Estadual Nº 13.860 e Lei Nº 8.666/1993;

A Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estruturais deste Órgão

Resolve:

Prorrogar a vigência original do Termo de Convenio acima, tendo em vista a solicitação efetuada pela Coordenadoria de Prestação de Contas, passando o termino da vigência para 26/12/2023, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este órgão. O presente Termo é assinado em (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina – Pi, 23 de dezembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Presidente da FUNDESPI
Concedente

REF.7701

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

| EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 | |
|---|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 00226.000106/2022-82 |
| CONTRATANTE | Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. |
| CNPJ CONTRATANTE | 22.057.819/0001-28 |
| CONTRATADO | CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA |
| CNPJ CONTRATADO | 11.145.704/0001-79 |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO | ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES. |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO | 08/04/2023 |
| NOTA DE RESERVA | 2023NR00050 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | 04.512.0008.4124 |
| NATUREZA DA DESPESA | 449052 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA | 2022RO06908 |
| DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO | 20/03/2023 |
| VALOR DO ADITIVO | R\$116.157,50 |
| FONTE DE RECURSOS | 500- recursos não vinculados de impostos |
| SIGNATÁRIOS | PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Clisostenes Marques Ribeiro |

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

| EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37 | |
|--|---|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | 00226.000106/2022-82 |
| CONTRATANTE | Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI. |
| CNPJ CONTRATANTE | 22.057.819/0001-28 |
| CONTRATADO | CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA |
| CNPJ CONTRATADO | 11.145.704/0001-79 |
| RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO | ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JÚLIO BORGES. |
| PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO | 08/07/2023 |
| PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO | 08/07/2023 |
| DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO | 30/03/2023 |
| SIGNATÁRIOS | PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Clisostenes Marques Ribeiro |

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.7702

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID/PI

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022.

PROCESSO SEI: 00310.000292/2023-81

CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 10.013974/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado das Cidades- SECID

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.37; Programa de trabalho: 04.122.0010.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06/05/2023 a 06/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº NOTA DE RESERVA: 2023NR00113.

Nº NOTA PATRIMONIAL: 2023RO02922.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2023.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

REF.7703

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 00024.001042/2021-22

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: Ação Social Esperantinense - ASESP CNPJ 09.584.517/0001-40

OBJETO: Implementar o projeto "Construindo Novos Muros" - produzir de forma inovadora, tanto no aspecto social e ambiental, tijolos-ecológico pelos encarcerados da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, município de Esperantina-PI, com a possibilidade de atender a demanda das comunidades de baixa renda da região.

VALOR: R\$ 50.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 300101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 3133

NATUREZA DE DESPESA: 445041

FONTE: 100

NOTA DE RESERVA: 2021NR00142

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO06545

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022

VIGÊNCIA: de 01/12/2022 a 01/12//2023

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Jeremias de Oliveira Lima – Presidente da Ação Social Esperantinense - ASESP, CPF 024.332.083-35.

Maria Regina Sousa

Secretária

REF.7627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2022/SEADPREV/PI

CONTRATO Nº: 99/2022-SEADPREV-PI.

OBJETO:

Prestação de serviços por tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender a demanda temporária da CONTRATANTE, especificamente na função de Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**.

Contratado: **TALLITA BATISTA MENDES**, brasileiro(a), Técnico(a) de nível superior com habilitação em Direito.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

Por este aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 99/2022 por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até 17 de março de 2024, atendendo as necessidades da Administração.

Teresina (PI), 20 de Março de 2023.

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração - SEAD-PI

REF.7631

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

| EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 | |
|--|---|
| Nº do Processo | 00030.000393/2023-63 |
| Modalidade de licitação | TERMO DE CONTRATO |
| Fundamento legal | Lei nº 8.666/93, Lei nº 7.482/2021 |
| Contratante | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201 |
| Contratado | BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME CNPJ: 07.204.255/0001-15 |
| Resumo do objeto do contrato | O objeto é a locação de mão de obra para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI. |
| Prazo de vigência | 02 de março de 2023 a 03 Setembro de 2023. |
| Prazo de execução | 06 (seis) meses |
| Data de assinatura | 02 de Março de 2023 |
| Valor global | R\$ 1.985.760,00 (Um milhão novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). |
| Dotação orçamentária | Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122 |
| Fonte de Recursos | 501 – TESOURO ESTADUAL |
| Natureza da Despesa | 33.90.37 |
| Número NR | 2023NR00087 |
| Número RO | 2023RO02365 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia |

REF.7638

ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE-PI
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA

| EXTRATO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 014.2023/ZPE | |
|---|---|
| REFERÊNCIA: | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA E A EMPRESA E FONTENELE S COSTA LTDA. |
| CONTRATANTE: | COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA |
| CONTRATADO: | E FONTENELE S COSTA LTDA. |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suprimentos de informática para atender para atender as necessidades operacionais, da sede da Companhia Administradora da Zona de processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante. |
| FISCAL: | IRACI MIRANDA COSTA |

REF.7644

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA

| EXTRATO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 013.2023/ZPE | |
|---|---|
| REFERÊNCIA: | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA E A EMPRESA SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| CONTRATANTE: | COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA |
| CONTRATADO: | SAMPAIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades de manutenção predial, durante o exercício de 2023, da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante. |
| FISCAL: | CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES |

REF.7648

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO N° 001/2021

PROCESSO Nº: 00024.000366/2021-43

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: Ação Social Esperantinense - ASEP CNPJ 09.584.517/0001-40

OBJETO: Executar o Projeto "Energia Solar é Vida" para implantação de energia solar na sede da Ação Social Esperantinense – ASEP, visando redução do custo de energia, bem como um melhor atendimento e maior conforto para as crianças/adolescentes, suas famílias e toda comunidade esperantinense que participam da ASEP.

VALOR: R\$ 50.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 300101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 3146

NATUREZA DE DESPESA: 445041

FONTE: 100

NOTA DE RESERVA: 2021NR00146

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021R003741

DATA DE ASSINATURA:03/10/2022

VIGÊNCIA: de 15/10/2022 a 15/10/2023

SIGNATÁRIOS José Ribamar Nólêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, CPF 277.545.393-87 e Jeremias de Oliveira Lima – Presidente da Ação Social Esperantinense - ASEP, CPF 024.332.083-35.

Maria Regina Sousa
Secretária

REF.7649

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA

| EXTRATO DE FISCAL DO CONTRATO N° 019.2023/ZPE | |
|---|---|
| REFERÊNCIA: | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA E A EMPRESA A. M. DE SOUSA ARAÚJO |
| CONTRATANTE: | COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA |
| CONTRATADO: | A. M. DE SOUSA ARAÚJO |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada objetivando a prestação do serviço de capina e pintura de meio-fio da via de acesso da Zona de Processamento e exportação de Parnaíba em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante |
| FISCAL: | CARLOS MÁRIO COELHO MOREL LOPES |

REF.7650

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA

| EXTRATO DE FISCAL DO CONTRATO N° 015.2023/ZPE | |
|---|--|
| REFERÊNCIA: | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA E A EMPRESA NAYRA ARAUJO BRITO |
| CONTRATANTE: | COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAIBA |
| CONTRATADO: | NAYRA ARAUJO BRITO |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente para atender as necessidades operacionais da sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba-PI, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante, que faz parte desse Contrato independente de transcrição. |
| FISCAL: | IRACI MIRANDA COSTA |

REF.7653

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE CONTRATO
ATO: CONTRATO Nº05/2023 – SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.000005/2023-53

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CL BESERRA E CIA LTDA – EPP (CNPJ Nº 07.239.237/0001-79).

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de higiene e limpeza para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.558,02 (mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR – 500.

Nº SIAFE: 2300002

Nº NOTA DE RESERVA: 2023NR00012

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2023R002305

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Carmélio Lustosa Beserra (pela Contratada).

REF.7672

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2023
RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00313.000029/2023-62

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Compra de vaga no curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO EFICIENTE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - COM ÊNFASE NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (ABORDAGEM PRÁTICA, COM FOCO NA ATUAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS) "

Contratado: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL DE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 07.353.404/0001-85

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID

Valor total: R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais)

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 25 de abril de 2023.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda

REF.7674

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO
ATO: CONTRATO Nº 09/2023 – SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.000038/2023-01

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: REI GRAFICA E EDITORA LTDA ME (CNPJ Nº 10.175.042/0001-17).

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 6.606,00 (seis mil e seiscentos e seis reais); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 500.

Nº SIAFE: 23000964

Nº NOTA DE RESERVA: 2023NR00092

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2023R002814

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Igor Silva Azevedo (pela Contratada).

REF.7685

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL– SEAGRO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 0011/2023

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página nº 54 (REF.7284), da edição nº 75, de 18/04/2023, no Diário Oficial do Estado – DOE/PI, referente ao Extrato de Contrato nº 0011/2023, **ONDE SE LÊ:** nº 011/2023 bem como, "O presente contrato possui valor total de R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Fábio Xavier.

LEIA-SE: nº023/2023 bem como, "O presente contrato possui valor total de R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), oriundos de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de Emenda Parlamentar e 100.000,00 (cem mil reais) de Cota Extra do Deputado Fábio Xavier.

Teresina, 23 de abril de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

REF.7694

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

| EXTRATO DO CONTRATO N° 03 | |
|---|---|
| N° do processo SEI | 00002.004418/2022-00 |
| N° Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22003512 |
| Modalidade de licitação (se for o caso) | ADESÃO A ATA RP |
| Fundamento legal | Lei nº. 8.666/93; |
| Contratante | Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPi. |
| Codificação da UG no SIAFE | 260102 |
| Contratado | BIOLAVSEC SERVICOS DE HIGIENIZACAO E IMPERMEABILIZACAO DE MOVEIS LTDA |
| CNPJ/CPF do Contratado | 37.509.784/0001-98 |
| Resumo do objeto do contrato | Prestação de serviços de serviços de Desinsetização e Descupinização. |
| Prazo de vigência | Termo inicial a data de sua assinatura, e por termo final 12 (doze) meses a partir dessa data, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último; |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses |
| Data de assinatura do contrato | 19 de Abril de 2022; |
| Valor global | R\$ 7.533,01 (Sete mil e quinhentos e trinta e três reais e um centavo) |
| Dotação orçamentária | 26.102.10.122.0001.2000 |
| Fonte de Recursos | 500 (TESOURO) |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.39 |
| N° Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00007 |
| N° Nota Patrimonial no SIAFE | 2023R001664 |
| Signatários do contrato | Pela Contratante: Cel. PM Leandro de Melo Castelo Branco – Dir. Geral, CPF:xxx.340.48x- xx Pela Contratada: Pedro Keyle Arantes Alves, CPF: xxx.183.60x-xx |

Leandro de Melo Castelo Branco - HPM

Diretor Geral

REF.7711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

| AVISO DE LICITAÇÃO N° 1 do Pregão N° 04/2023 | |
|---|------------------------------------|
| N° do processo SEI | 00118.000150/2022-10 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico |
| Tipo de licitação | Menor Preço |
| Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual | Secretaria de Administração – SEAD |

| | |
|---|--|
| Resumo do objeto da licitação | AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, para atender as necessidades do prédio sede da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí (ADH/PI). |
| Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital | http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br |
| Data de abertura e entrega das propostas | Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 12/05/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF |
| Valor global estimado | R\$ 413.810,00 (quatrocentos e treze mil oitocentos e dez reais) |
| Dotação orçamentária | 45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH |
| Fonte de recursos | 500 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| Natureza da despesa | 449051 - Obras e Instalações |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00060 |

(Documento datado e assinado eletronicamente).

LUYNNE DELMONDES CARDOSO

Pregoeira/DL/SEAD

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

REF.7715

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: MP ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ DO CONTRATADO: 23.559.275/0001-65

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração dos prazos de execução do Contrato nº 359/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 20/05/2023, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Curralinhos/PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 20/05/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17/02/2023

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Pablo Dantas de Moura Santos, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e Antônio Francisco Reis Paiva Filho, pela Empresa MP ENGENHARIA EIRELI - ME

Pablo Dantas de Moura Santos

Secretário de Estado de Turismo

REF.7717

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alteração do prazo de execução e vigência do Contrato nº 111/2020. O prazo de execução será ampliado em 120 (dias), sendo prorrogado até a data de 22/01/2023 e prazo de vigência será estendido até 31/12/2023, relativo à obra de construção de acesso revestido em tratamento superficial duplo no município de Piripiri-PI, proporcionando uma ligação do Parque de Exposições Carolina Freitas Lima com a BR-343 conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 22/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

REF.7719

TERMOS DE RATIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

| TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PATROCÍNIO | |
|--|---|
| Nº do processo SEI | 00022.000573/2023-80 |
| Fundamento Legal | Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 |
| Contratante | Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT |
| CNPJ do Contratante | 05.782.352/0001-60 |
| Codificação da UG no SIAFE | 51101 |
| Contratado | GRUPO DE THEATRO DO MONTE CASTELO - GTMC |
| CNPJ/CPF do Contratado | 00.867.517/0001-82 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto PAIXÃO DE CRISTO - A VIA SACRA DO PIAUÍ 2023, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). |
| Prazo de Vigência | 120 (cento e vinte dias) |
| Prazo de Execução | 120 (cento e vinte dias) |
| Valor Global | R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) |
| Dotação Orçamentaria | XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO |
| Fonte de Recurso | 0100001001 |
| Natureza da Despesa | 3390.39 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2023NR00173 / 2023NR00178 |

REF.7633

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO PAULO. CNPJ: 11.412.086/0001-86. Capítulo: 1 da denominação, sede e fins, doravante designado, concretos. Fundada em 17 de outubro de 2009, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado. Sede provisória no Bairro Vila São Francisco Norte, rua Jerusalém nº 2993, Município de Teresina-PI. Associação Esportiva São Paulo, Tem por Finalidade: I – promover a prática esportiva, campeonatos, torneios e competições, bem como a confraternização entre seus associados e dependentes. II – manter intercâmbio com entidades congêneres. III – participar dentro de duas conveniências das competições cívicas e patrióticas. IV – promover reuniões de caráter cultural, social, artístico, desportivos e recreativo. V – defender os direitos, interesses e reivindicações dos associados. VI – contribuir para o progresso material e técnico de seus afiliados adotando medidas que tenha por objetivo assegurar esses fins. Antonio José dos Santos da Mata, Presidente.

REF.7658

TERMOS DE RECONHECIMENTO**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEICIÊNCIA - SEID**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2023 - SEID

| | |
|--------------------------|--|
| Número do Processo SEI | 00314.000068.2023-50 |
| Devedor | Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID. |
| CNPJ | 05.735.244/0001-36 |
| Favorecido(a) | Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA. |
| CNPJ | 13.015.273/0001-51 |
| Objeto | Pastas com Elástico |
| Valor da Dívida | R\$ 5.450,00 |
| Data da Dívida | 24/12/2022 |
| Representante SEID | Mauro Eduardo Cardoso e Silva |
| Representante da Empresa | Emanuel de Araújo Pereira |

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.7668

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.003150/2023-31**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** BIOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**CNPJ DO CONTRATADO:** 06.881.482/0001-12**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.091.884,68 (um milhão e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2394**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30/92**FUNTE DE RECURSO:** 500**DATA ASSINATURA:** 14/04/2023**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Jose Orestes de Oliveira Martins – Biomed Produtos Medicos e Hospitalares LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.000099/2023-13**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** D + DISTRIBUIDORA LTDA.**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.804.216/0001-23**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 484.723,93 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)**.**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2394**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92**FUNTE DE RECURSO:** 500**DATA ASSINATURA:** 14/04/2023**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Francisco Emanuel de Azevedo Correia – D + Distribuidora LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.000182/2023-84**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** SAMUEL CASTELO B. TORRES –EPP (DISTRIBUIDORA PIMENTEL) .**CNPJ DO CONTRATADO:** 04.585.748/0001-54**OBJETO:** Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gênero

alimentícios ,conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 418.442,87(quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Samuel Castelo Branco Torres – Samuel Castelo B. Torres - EPP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.004076/2023-70

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: JOSÉ DE SALES SIBRIMHO SERVIÇOS GRÁFICOS – ME (GRÁFICA STA. LUIZA).

CNPJ DO CONTRATADO: 04.402.873/0001-81

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais gráficos,conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 299.804,56(duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quatro reais, cinquenta e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 14/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: José de Sales Sobrinho – José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos – ME (Gráfica Sta Luzia).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.002789/2023-07

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais medico hospitalar, materiais de limpeza e descartável,conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 134.187,90(cento e trinta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 18/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa – Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.006773/2023-65

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais medico hospitalar, materiais de limpeza e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 17.820,77 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 18/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa – Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.006918/2023-28

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais medico hospitalar, materiais de limpeza e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 210.119,09 (duzentos e dez ml e cento e dezenove reais e nove centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 18/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa – Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.034926/2022-83

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais medico hospitalar, materiais de limpeza e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 82.718,16 (oitenta e dois mil e setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 18/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa – Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.005861/2023-40****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.****CNPJ DO CONTRATADO: 14.779.196/0001-79****OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.****Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 285.609,33 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e trinta e três centavos).****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92****FONTES DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 18/04/2023****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva – Centromed Distribuidora de Medicamentos e Material Medico Hospitalar LTDA - EPP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.008762/2023-10****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.****CNPJ DO CONTRATADO: 16.646.281/0001-94****OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais medico hospitalar, materiais de limpeza e descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.****Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 27.004,53 (vinte e sete mil e quatro reais e cinquenta e três centavos).****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92****FONTES DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 18/04/2023****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa – Medsul Distribuidora de Medicamentos LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº: 00012.000351/2023-86****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.****CNPJ DO CONTRATADO: 14.779.196/0001-79****OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.****Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394****NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92****FONTES DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 18/04/2023****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva – Centromed Distribuidora de Medicamentos e Material Medico Hospitalar LTDA - EPP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.000349/2023-15

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP.

CNPJ DO CONTRATADO: 14.779.196/0001-79

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 18/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva – Centromed Distribuidora de Medicamentos e Material Medico Hospitalar LTDA - EPP.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.006677/2023-17

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: BIOMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA .

CNPJ DO CONTRATADO: 08.263.457/0001-09

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material cirúrgicos -OPME, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 177.144,37 (cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 17/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Érica Brendaelly Araújo Silva – Biomax Comércio Importação e Representações de Produtos Médicos – Hospitalares LTDA.

REF.7689

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2023 - SEID

| | |
|--------------------------|--|
| Número do Processo SEI | 00314.000067/2023-13 |
| Devedor | Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID. |
| CNPJ | 05.735.244/0001-36 |
| Favorecido(a) | Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA. |
| CNPJ | 13.015.273/0001-51 |
| Objeto | Canetas Esferográficas |
| Valor da Dívida | R\$ 800,00 |
| Data da Dívida | 24/12/2022 |
| Representante SEID | Mauro Eduardo Cardoso e Silva |
| Representante da Empresa | Emanuel de Araújo Pereira |

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Piauí

REF.7712

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.003690/2023-14

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 01.765.178/0001-96

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$930.604,02 (Novecentos e trinta mil seiscentos e quatro reais e dois centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS-HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.003673/2023-87

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 42.336.259/0001-58

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 355.392,46(trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 11/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ariana Teixeira de Sousa Ivo – Evolução Distribuidora de Produtos para Saude LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: 00012.005644/2023-50

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 13.496.848/0001-03

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 926.046,09(novecentos e vinte e seis mil e quarenta e seis reais e nove centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30/92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 11/04/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: Juliana Chaves de Carvalho Correa – Distribuidora Intensiva Material Medico Hospitalar LTDA.

REF.7752

ERRATAS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

Errata à Portaria nº71/2023-GAB/PRES, de 05 de abril de 2023, DOE nº68/2023

ONDE SE LÊ:

“matrícula 374615-6”;

LEIA-SE:

“matrícula 374615-1”.

Teresina-PI, 25 de abril de 2023.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente EMGERPI

REF.7690

EDITAIS

EDITAL

ANTONINHO TRENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.518.279-53, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE USO**, de 02 (dois) poços tubulares **POÇO 01** e **POÇO 02**, na Localidade **FAZENDA TRENTO**, situado na Rod. PI-247 / Km 60, s/n, zona rural do município de Uruçuí – PI.

POÇO 01: Latitude – 7° 34' 50.1" S – Longitude – 44° 10' 15.7" W –

Bacia Hidrográfica: Rio Parnaíba – **Sub-bacia:** Rio Uruçuí Preto

Volume requerido (m3/ano): 2.920,00

Finalidade: Consumo Humano e doméstico.

POÇO 02: Latitude – 7° 34' 50.1" S – Longitude – 44° 10' 14.2" W –

Bacia Hidrográfica: Rio Parnaíba – **Sub-bacia:** Rio Uruçuí Preto

Volume requerido (m3/ano): 4.368,00

Finalidade: Consumo Humano e doméstico.

REF.7619

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

EDITAL Nº 03/2023 – CGDPE
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº59 de 30 de novembro de 2005 e observando o disposto nos artigos 51 a 56 e 61 a 73 do Provimento nº 04/2017 - Regulamento Interno da Corregedoria Geral –,

COMUNICA o **CALENÁRIO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS - MESES JUNHO/AGOSTO/SETEMBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO - ANO 2023**, a se realizar nas datas e nos seguintes órgãos de atuação/execução da Defensoria Pública:

| ÓRGÃO | DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO | DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) |
|--|------------|---------------|---------------------|---------------------------------|
| DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOÃO | 13/06/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Ana Paula Passos Mattos Moreira |
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO | 14/06/2023 | quarta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Camila Ribeiro Bernardo |
| 2ª DEFENSORIA PÚBLICA SÃO RAIMUNDO NONATO | 14/06/2023 | quarta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Paulo Henrique Ribeiro Rocha |
| 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO RAIMUNDO NONATO | 15/06/2023 | quinta-feira | A PARTIR DAS 08:00h | Livia de Oliveira Revorêdo |
| NÚCLEO DA MULHER DE SÃO RAIMUNDO NONATO | 15/06/2023 | quinta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Livia de Oliveira Revorêdo |
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR | 19/06/2023 | segunda-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Crisanto Pimentel Alves Pereira |
| 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR | 20/06/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Luciana Moreira Ramos de Araújo |
| 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DO CONSUMIDOR | 21/06/2023 | quarta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Ângela Martins Soares Barros |
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE DIREITOS HUMANOS | 22/06/2023 | quinta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Igo Castelo Branco de Sampaio |

| | | | | |
|--------------------------------------|------------|---------------|---------------------|--|
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DA SAÚDE | 23/06/2023 | sexta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | José Tadeu de Macedo Silveira |
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO | 26/06/2023 | segunda-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Sara Maria Araújo Melo |
| 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DO IDOSO | 27/06/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Sarah Vieira Miranda |
| DEFENSORIA PÚBLICA DE ÁGUA BRANCA | 07/08/2023 | segunda-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Omar dos Santos Rocha Neto |
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE OEIRAS | 08/08/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Marcelly Santos de Sousa |
| 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE OEIRAS | 09/08/2023 | quarta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Cynthya Teresa Sousa Santos |
| DEFENSORIA PÚBLICA DE LUIS CORREIA | 11/09/2023 | segunda-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Eleen Carla Gomes Brandão |
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA | 12/09/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Manoel Mesquita de Araújo Neto |
| 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA | 12/09/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Marcos Antônio Siqueira da Silva |
| 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA | 13/09/2023 | quarta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Jarbas Machado |
| 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA | 13/09/2023 | quarta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Joacy Vandro Miranda e Silva |
| 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA | 19/09/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Leonardo Fonseca Barbosa |
| 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA | 20/09/2023 | quarta-feira | A PARTIR DAS 08:00h | Débora Cunha Vieira Cardoso |
| 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA | 20/09/2023 | quarta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros |
| 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAÍBA | 21/09/2023 | quinta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Antonio Caetano de Oliveira Filho |
| NÚCLEO DA MULHER DE PARNAÍBA | 21/09/2023 | quinta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Eleen Carla Gomes Brandão |
| DEFENSORIA PÚBLICA DE COCAL | 22/09/2023 | sexta-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio |
| DEFENSORIA PÚBLICA DE URUÇUI | 07/11/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 08:00h | Ana Cristina Carreiro de Melo |
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTOS | 13/11/2023 | segunda-feira | A PARTIR DAS 08:00h | Dayana Sampaio Mendes Magalhães |
| 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTOS | 13/11/2023 | segunda-feira | A PARTIR DAS 08:00h | Dayana Sampaio Mendes Magalhães |
| 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO MAIOR | 14/11/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Daisy dos Santos Marques |
| 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO MAIOR | 14/11/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Robert Rios Magalhães Junior |
| 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO MAIOR | 14/11/2023 | terça-feira | A PARTIR DAS 8:00h | Wendel Damasceno Sousa |

FAZ SABER, que a partir de 12h00min (doze horas) de cada dia acima fixado, em relação ao órgão que está sendo correccionado, serão recebidas quaisquer denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços defensoriais e os atos praticados no respectivo órgão de atuação, as quais também poderão ser enviadas aos emails da Corregedoria-Geral, corregedoria@defensoria.pi.def.br;

EXPEDE o presente Edital, para que seja levado ao conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Estado, na Internet e na Intranet da Defensoria Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início dos trabalhos correccionais, devendo ser o mesmo afixado pelo membro em exercício no órgão de execução, em local na sede Defensoria Pública que possibilite amplo conhecimento do público, até quarenta e oito horas da data que antecede o período correccional (art.52, §1º do Provimento nº 04/2017 da Corregedoria).

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Teresina 25 de abril de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

REF.7684

LICENÇAS AMBIENTAIS

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, CNPJ 04.052.108/0001-89, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – SEMAM A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) PARA A ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) – TER003SS, LOCALIZADA NA RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA, S/N, QUADRA J, LOTE 04, JÓQUEI, TERESINA/PI, CEP: 64.049-190.

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 04.052.108/0001-89, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – SEMAM A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) PARA A ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) – TER011AT, LOCALIZADA NA RUA 1, LOTE 03, QUADRA C, RESIDENCIAL PARQUE POTY, TERESINA/PI.

REF.7616

JOAO PAULO BRITO SOUSA NOME FANTASIA: BOM CHEFF, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Restaurantes e Similares, CNPJ: 29.205.806/0001-06, localizada á Av Raimundo Holanda Sobrinho, S/N, Bairro Morro da saudade, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

REF.7636

FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A, CNPJ 32.112.142/0005-60, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença Prévia nº PI-LP.00590-7/2023 para extração de rocha fosfática (B2-010: Minerais não metálicos, exceto calcário, rochas ornamentais e de revestimento)e implantação de depósito de estérilna Fazenda Pimenteiros,localizada no município de Caracol,com validade até 15/03/2024.

REF.7669

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência**